SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2457

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DA RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 13 , DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;
Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, republicada por inconsistência de valores, a seguinte
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 455.000,00

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

40 28.846.0000.0002.0000 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATU 10.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

4 04.122.0401.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

20 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

32 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

025131 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

91 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPOGRAMA SAÚDE D 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

94 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

215 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTA 300.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910005 TRANSF. RECURSOS PROAMB - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

15 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 01301
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

17 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

21 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

25 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

31 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.G: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

37 28.846.0000.0001.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

025131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

025131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM – ALTINHO

89 10.301.1001.2003.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.G.: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

90 10.301.1001.2003.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.G.: 01803
18 Recursos Transferidos pelo SUS
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

92 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.G: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

93 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. G: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

96 10.302.1007.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE UR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.G: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

025405 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

134 12.361.0120.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40% -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01701
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111002 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - JUREMA

138 12.361.0120.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40% -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111002 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - JUREMA

025409 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

147 18.541.0202.2009.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo:01301
13 Recursos Próprios
910004 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - JUREMA

025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP

165 12.361.1201.2010.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - PR -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

217 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.G: 01303
13 Recursos Próprios
910006 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - LAGOA

025731 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.G: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO
255 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO
265 10.301.1016.2019.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.G.:00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212002 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - SÃO JOÃO
Anulação (-) -455.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:770EF018

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 13/2019 – P. Eletrônico nº 09/2019. NATUREZA DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e administração de Vales Alimentação e Refeição na forma de cartão eletrônico, magnético com chip, para os servidores do Consórcio dos Munícipios pernambucanos COMUPE, de acordo com a conveniência e necessidade do órgão. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 120.000,00. INÍCIO DA SESSÃO: 26/11/2019** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias https://www.bbmnet.com.br/**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 11/11/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:79DA3F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS ARTÍSTICOS ARTESANAIS, ILUMINAÇÃO CÊNICA E ESTRUTURAS DE APOIO PARA USO TEMPORÁRIO, VISANDO ATENDER AS FESTIVIDADES NATALIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de elementos decorativos artísticos artesanais, iluminação cênica e estruturas de apoio para uso temporário, visando atender as festividades natalinas do município da Ilha de Itamaracá, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório.** Valor Estimado: **R$ 25.004,72**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 26/11/2019 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **11/11/2019.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:347AE475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA N° 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°064/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 - DISPENSA Nº 005/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da SRª **MARIA PONTES TENÓRIO**, inscrita CPF Nº **091.315.994-86**e RG. Nº **8829488-SDS/PE,** no **valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MEZES DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. BEIRA MAR, 345 - JAGUARIBE, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, (SCFV) POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária de Assuntos Sociais e de Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1A335BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/201 - DISPENSA N° 005/2019 - PROCESSO N° 064/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 005/2019 – PL N.º 064/2019 - CONTRATO N° 139/2019.
OBJETO: Contratação direta da SRª **MARIA PONTES TENÓRIO**, CPF Nº **091.315.994-86** e RG. Nº **8829488-SDS/PE** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. BEIRA MAR, 345 - JAGUARIBE, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS**

DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, (SCFV) POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, no valor de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MEZES DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Ilha de Itamaracá, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DC3703E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, BUTANO PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES COM 13 KG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de** Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, Butano para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg**.** Valor Estimado: **R$ 63.459,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 26/11/2019 as 14h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **11/11/2019**.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2C8704C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 050/2019 - Dispensa nº 02/2019 - Chamada Pública n.º 04/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 026/2013, atualizada pela Res. Nº 04/2015. Valor estimado: R$ 491.543,33. Os Grupos que estiverem de acordo com as Resoluções do FNDE, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/12/2019 ás 13 horas na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal.

Água Preta/PE, 11 de novembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AA0E0183

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019

Contrato N°: 54/2019. Processo N°: 048/2019. CPL. Fornecimento. Fornecimento Parcelado de Fogos de Artifícios para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias Municipais. Contratada: EDLEUSA PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ Nº 03.767.483/0001-42. Valor Global R$ 165.000,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/11/2019 a 10/11/2020.

Água Preta, 11/11/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:09ACA77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2019 - CONTRATO Nº 016/2017/PMA

-Processo Nº: 011/2017/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Garagem para a Secretaria Municipal de Educação, na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 016/2017/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 06.958.998/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 832.285,83 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
-Termo Aditivo Nº: 005/2019.
-Prazo inicial: 180 (cento e oitenta) dias.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:550B3CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2019 - CONTRATO Nº 016/2017/PMA

-Processo Nº: 011/2017/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Garagem para a Secretaria Municipal de Educação, na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 016/2017/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 06.958.998/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 832.285,83 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
-Termo Aditivo Nº: 006/2019.
-Prazo inicial: 180 (cento e oitenta) dias.

-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 06 de Novembro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:37041831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 013/2019 - CONTRATO Nº 025/2014/PMA

-Processo Nº 025/2014/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 009/2014.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas de aula no Povoado do Campo do Magé – Padrão FNDE, Zona Rural, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 025/2014/PMA.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME.
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 772.441,62 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).
-Termo Aditivo Nº: 013/2019.
-Prazo inicial: 10 (dez) meses.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 26 de Setembro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5FD6056F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2019/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro da nova Escola do Sítio Campo do Magé, zona rural, Alagoinha - PE.

Empresas Inabilitadas: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, deixou de atender ao item 14.2.4.a.2, do Edital; e, SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, deixou de apresentar o item 14.2.2.d, do Edital;

Empresa**s** Habilitadas: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32; e, VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26 (AMPARADO PELA LEI 123/2006).

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 25 de Novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4592B59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão das Obras da Praça Prof. José Pereira de Melo, Centro, Alagoinha - PE.

Empresas Inabilitadas: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, deixou de apresentar os itens 14.2.1; 14.2.2.a; e, 14.2.4.a.2, do Edital;

Empresas Habilitadas: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32; SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.760/0001-64; e, VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26 (AMPARADO PELA LEI 123/2006).

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 25 de Novembro de 2019, às 10:30 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:957BE9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 023/2019/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Reforma dos canteiros de praças da Rua Padre João Ribeiro, Centro, Alagoinha - PE. Proposta Classificada: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R$ 79.870,68 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, com o valor global de R$ 85.875,24 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 11 de Novembro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E3093C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2019/PMA, cujo objeto trata da Contratação de

empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação na Rua Projetada 01, no Povoado de Carrapichinho, zona rural, Alagoinha - PE.

Todas as empresas foram consideradas Habilitadas: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47; FREIRE ARAÚJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89; VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26 (AMPARADO PELA LEI 123/2006); MEGAPLAN CONSULTORIA ADMNISTRATIVA LTDA EPP, CNPJ Nº 03.297.123/0001-24 (AMPARADO PELA LEI 123/2006); e, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 25 de Novembro de 2019, às 12:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A566EB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantese graxas para manutenção da frota da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 85.579.60
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 25/11/2019 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 11 de novembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C438AED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE. CONTRATADA: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. VALOR: R$ 167.234,41 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 23/10/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA, 08/11/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1D9EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.130.507/0001-49. VALOR: R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/10/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA, 08/11/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:825392F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS SS NO 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS SS NO 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de Processo de Concurso Público para provimentos de vagas para Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde. Realizada análise dos Recursos e contrarrazões, fica classificada a empresa RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA. Data *de Abertura da proposta de preços, para o dia 13/11/19 as 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 11 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1B8D991C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PERITO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – FUNPREMARC.

O Gerente do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde - FUNPREMARC, através da Comissão interna designada pelo Decreto nº 444/2019, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.951/2001, que versa sobre a seleção pública simplificada para a contratação de servidores temporários por excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas,**no período de 13 a 27 de novembro de 2019,** as inscrições para seleção pública simplificada com o intuito de selecionar profissional para contratação temporária a fim de atuar como médico

perito, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, bem como nas dependências físicas do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde – FUNPREMARC, situado à Rua Prudente de Moraes, 265. Centro. Arcoverde/ PE. CEP: 56.506-500, no horário das 09:00 h às 13:00 h.

ARCOVERDE, 11 de Novembro de 2019.

ÉSIO ANTONIO TENÓRIO DE BRITO
Gerente de Previdência do FUNPREMARC.

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:F371C2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 026/2018. Processo Licitatório n° 015/2018. Tomada de Preços n° 004/2018. Prorrogar o prazo do contrato Nº 026/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de reposição e manutenção de pavimentos em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas do município de Belo Jardim-PE, por mais **12 (doze) meses**, por termo inicial 22 de maio de 2019 e pôr termo final 22 de maio de 2020,

Belo Jardim, 22 de maio de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:97A5E1DA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 026/2018. Processo Licitatório n° 015/2018. Tomada de Preços n° 004/2018. O presente instrumento visa ajustar planilha do Nº 026/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de reposição e manutenção de pavimentos em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas do município de Belo Jardim-PE, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 50.989,74 (cinquenta mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos),** equivalente a 19,32% do valor inicial contratado,

Belo Jardim, 21 de maio de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:5DFA6399

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00039/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2019, para Contratação de empresa para disponibilização de uma solução computacional, em ambiente WEB, destinada a Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim (PMBJ), envolvendo a execução de licenciamento de programas aplicativo de gestão de pessoas, acrescidos de serviços de implantação e customização do sistema, treinamento e migração de dados dos servidores, conforme especificações e requisitos deste Termo de Referência. Item 1: Hms Sistemas e Servicos Ltda. CNPJ: 24.441.966/0001-22, pelo valor de R$150.000,00.

Belo Jardim, 11/11/2019.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO.
Secretário de Gestão.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:35C4C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, Conforme Demanda, de Equipamentos Médicos Hospitalares para as Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim - Pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: A. Galdino da Paz - CNPJ 08.036.308/0001-07. Alfa Med Sistemas Medicos Ltda - CNPJ 11.405.384/0001-49. Angelina Rosa Giovannetti Callou - CNPJ 00.463.305/0001-30. Edilane da Costa Carvalho - EPP - CNPJ 12.710.916/0001-14. Hospi Bio Industria e Comércio de Moveis Hospitaklares - CNPJ 11.192.559/0001-87. Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 97.532.879/0001-54. Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli - CNPJ 24.237.168/0001-83. Valmil - Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 74.160.490/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 07 de Novembro de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:1F16641C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 050, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em áreas do município afetadas pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo art. 7° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução n° 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,
CONSIDERANDO a redução das participações pluviométricas que assolam o município de Betânia para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica (390,0 mm) e a queda intensificada de reversas hídricas de superfície, provocada pela má distribuição pluviométrica.
CONSIDERANDO que, os impactos ocasionados pelas perdas significativas na agropecuária municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II, com agravantes;
CONSIDERANDO que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;
CONSIDERANDO que, tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda abrangência deste município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme Formulário de Avaliação de Danos anexos a este Decreto.
Art. 2° - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 3° - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), retroagindo seus efeitos à data fim do Decreto nº17/2019.
Parágrafo Único – O prazo de vigência desde Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B17F1AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** aquisição de 04 Veículos Tipo VAN e 03 ÔNIBUS TIPO URBANO/RURAL - ambos 0 km, ano/modelo 2019/2020 para atender as necessidades transportes de estudantes no Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – 1.891.301,08. Abertura: 26/11/2019 às 11:00h.** Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires - PE, 11 de novembro de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:FDB262B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PL – 019/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 OBJETO Nat:. Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. O Recurso foi julgado PROCEDENTE, razão pela qual a CPL modifica seu julgamento e declara como HABILITADA a impetrante **A.D.S Construtora Ltda**. Desde já, fica marcada a data **de 14 de novembro de 2019 às 11:00h** para abertura das propostas de preços das licitantes HABILITADAS: **A.D.S Construtora Ltda; Vianorte Locações e Empreendimentos; Construtora F & Costa Eireli; Terpav Serviços de Engenharia Ltda; Metta Serviços de Construções Eireli; Pedro Paulo A. da Silva; Barros Construções e Serviços Ltda; Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Ltda, IG Construtora Ltda e Macro Construtora Eireli**. As razões que motivaram a decisão estão à disposição dos interessados na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral da decisão, no horário das 08:00 às 13:00 h.

Buenos Aires, 11 de novembro de 2019.

LÚCIA MEDEIROS DE SOUZA.
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:0E8D955E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 748/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: SANDRO BATISTA DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:ECDE509D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 749/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MIZAEL JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0AAAB874

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 750/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIELA FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:47852927

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 751/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AB855AD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 752/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VASTI REGINA MANUELA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3512CA5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 753/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIELA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6CCC6911

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 754/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AECB0D0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 755/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DJALMA NUNES DUARTE NETO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C95791FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 756/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MANOEL SEVERINO FERREIRA , ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, com efeito retroativo a partir de 06 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B7CA3B66

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 757/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EVALDO DA HORA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:741D076D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 758/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o ato nº 649/2019 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 07/11/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3BCFE8A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 759/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F1C22BDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 760/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: WANDERSON VANDERLEY DA SILVA, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CDFCEBEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 761/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FAUSTO PAIVA GOMES, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0D1A21C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 762/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUIZ ANTONIO FERREIRA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6C248BFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 763/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CRISTIANE CAVALCANTI SANTOS, SERVIDOR EFETIVO MATRICULA Nº 3623, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BA003936

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 764/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:23CE69FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 765/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CREMILDA MARIA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:55EE65FC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 766/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DIOGO MESQUITA VITORINO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:686ED66A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 767/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:275C16BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 768/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JAILSON SANTANA DA SILVA, ao Cargo de SECRETÁRIO, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5DFD12B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 769/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANDREA BARRETO DOS SANTOS, ao Cargo de ASSITENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4D026562

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 770/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA ROSIMERE NETO DA SILVA , ao Cargo de ASSITENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C9BF6BBC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 771/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE , ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3737BF94

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 772/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA DO CARMO DA SILVA , ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C43231B3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 773/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDILENE MARIA DA ROCHA PAES , ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CEA9FF98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 774/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSELEIDE DE LIMA FERREIRA RAMOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6F489BE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 775/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ADRIANA FLAVIA ALVES DE LIMA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7EAFCBB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 776/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o ato nº 491/2019 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 06/11/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B0D5A04D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 787/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: GEORGE LAGES MIDDLETON JÚNIOR, CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 28 de Outubro de 2019 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:802561B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 788/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANA HENRIQUE FAUSTINO, CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AFCFC001

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 777/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7E522F89

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 778/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUCYLANE DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0CD2F011

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 779/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSENILDO ALVES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1CEBFE1F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 780/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROSINEIDE MARIA DE AMORIM, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1D3AA381

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 781/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA MARIA SOARES SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F5C59813

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 782/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: IZAQUE FRAGOSO DE SOUZA FILHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F930487E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 783/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ RILDO PLINIO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:74CD9975

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 784/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ZÉLIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6A8A5F03

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 785/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: IVANILDO PLÍNIO DA SILVA ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8B980D0E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 786/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSIANY CAVALCANTI SEABRA ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D0A0CD39

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 789/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ISRAEL CAVALCANTI DE MORAIS ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D40E964F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 790/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:45ED3CF1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 791/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: BYANKA MARIANNE ALVES BEZERRA ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A98D4951

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 792/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PEDROSA ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:83E3C52E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 793/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA JOSILDA DA SILVA ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FD686D62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 794/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CLETO MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F2023AB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 795/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDVÂNIA MATIAS DA SILVA ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4658C9AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 796/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REJANE LAURENTINO DA SILVA ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CB817D23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 797/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAQUEL SOARES DA COSTA ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:57F01CDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 798/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIANE MARIA DE JESUS ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2FE9BD32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 799/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA MARCIONILA GOMES CARNEIRO ao Cargo de SECRETARIA, símbolo CC4, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:78B4DBAF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 800/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILENE MARIA JOSÉ DA SILVA ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B09F4E0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 801/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CASSIA FERNANDA BERNARDINO DE SOBRAL ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:544CC070

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 802/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ SEVERIANO SOARES FILHO ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E0DA8892

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 803/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAIANA REGINA DA SILVA ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:86D43CF7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 804/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDER MATIAS DA SILVA, ao Cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2456C6C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 805/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARNALDO JOÃO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5956A042

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 806/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSELINA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EAACAF1C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 807/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0A845452

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 808/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: INALDO CASSIMIRO DE AMORIM, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2BB10F8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 809/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROSINEIDE MARIA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 11 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C4FC38AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 476/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1662/2019 – SMS de 05/11/2019, Processo nº 28720 – SEARH de 21/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28720 - COLEG/SEARH de 11/09/2017, Anexo Requerimento nº 28720 - SEARH de 11/09/2017 e despacho GERHU de 08/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SANDRA CRISTINA DA COSTA**, mat. nº **31246**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:131F1652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO P.L. Nº 002/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio da Gestora a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, torna público a **ERRATA** referente ao 4º Termo Aditivo junto à empresa MEDSÊNIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.764.024/0001-69. Além da renovação de prazo pelo período de 30 dias, que se deu a partir de 07/09/2019, conforme publicação veiculada em 10/09/2019, também se faz necessário acrescentar o valor de R$139.058,40, para cobrir a despesa referente ao prazo de prorrogação, conforme solicitado no Ofício nº0276/2019 FMS.

Cachoeirinha, 11 de novembro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1EDE526C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do art. 5º. do inc. V, do Decreto-Lei nº 201/67 e nas demais normas que regulam a matéria, por meio do presente edital de Notificação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**, por meio do seu Presidente, tendo em vista a solicitação contida no parecer final emitido pela Comissão Processante do Processo Político-Administrativo nº: 002/2019, em cuja denúncia figura como denunciante o Sr. **GLADISTONE FREITAS CORDEIRO OAB/PE nº 50.420** e como Denunciado o Sr. **DEMÓSTENES E SILVA MEIRA,** Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, para:

Notificar formalmente o Denunciado Sr. **Demóstenes e Silva Meira**, por meio dos seus Representantes Legais, quais sejam o Dr. **Robério Batista da Costa**, OAB/PE nº 34.210 e a Dra. **Adriana de Albuquerque Lins**, OAB/PE nº 37.834, bem como o denunciante Dr. **Gladistone Freitas Cordeiro,** OAB/PE nº 50.426, convocando assim a presença de todos para o dia 18 de novembro do ano 2019, às 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Camaragibe-PE, situada à rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, 258, Centro, Camaragibe/PE, para fins de se realizar a sessão para julgamento do processo acima mencionado.

Camaragibe, 11 de novembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:1B37F1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 529/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 023/2019 - Pregão Presencial nº 005/2016**, para **Registro de Preço para eventual aquisição de Material Permanente, (Eletrodoméstico) para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Camaragibe-PE; Valor Estimado R$ 579.306,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e seis reais)**, ficando definido o dia 27/11/2019, às 09:00 para abertura da Sessão, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 1º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DAC68B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019-FMS

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE-FMS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019-FMS

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 529/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 018/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019-FMS**, para ***REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Equipamento de Proteção Individual–E.P.I. a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde Básica, maternidade, Centro de Urgência e Emergência, Laboratório, Centro de Especialidades odontológicas e Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas*** **conforme Termo de Referência; Valor Estimado R$ R$ 159.448,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUAREMNTA E OITO REAIS)**, ficando definido o dia 28/11/2019, às 09:00 para abertura da Sessão, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 1º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:745DF1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°115/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°115/2018
Processo Licitatório Nº: 083/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2018

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **SAE/CTA**, situado á Avenida ErsinaLapenda, nº 349, Quadra C, Lote 0001,Loteamento NovoTimbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: José Nogueira Campelo (CPF/MF sob o nº. 013.723.434-15).
ValordoAditivo:R$39.671,40 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo:17 de Agosto de 2019 até 17 de Agosto de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 17 de Agosto de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:32F82BB7

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura de Camaragibe/PE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 120.478,31 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), liberado em 5 de novembro de 2019 – depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3017-1, Conta Corrente 0066470734, vinculada ao Convênio nº 849149/2017, celebrado entre a PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, na data de 29 de novembro de 2017, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE".

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:24E0D2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Determina a prorrogação de Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA,

DETERMINA:

Artigo1º. Fica prorrogado o prazo da Sindicância Investigativa nº 2/2019, instaurada pela Portaria nº 2/2019/SEFIN, com supedâneo no § 1º do art. 201, c/c art. 193 da Lei nº 112/1993.

Camaragibe, 24 de outubro de 2019

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:08B9F497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DE VERBAS POR SERVIDORA PÚBLICA. -

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de recebimento indevido de verbas por servidora pública.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Parecer nº 198/2019/PROGEM e documentos anexos, com expressa orientação para apuração das irregularidades ali apontadas,

DETERMINA:

Artigo1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar, por meio de procedimento sigiloso, o recebimento de valores indevidos por servidora em folha de pagamento.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº 1581/2017, para constituírem Comissão de Sindicância que garanta a execução imparcial e adequada dos atos processuais.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Camaragibe, 11 de novembro de 2019.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:FE71D70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentária do Município para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo orientações para:

I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;

- estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais; IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários; VII - celebração de operações de crédito;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;

X - repasse de recursos a consórcios públicos;

XI - alteração na legislação tributária municipal;

XII - controle de custos;

XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Operação Especial corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

III - Delegação de execução consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

IV - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

V - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII – Programação Financeira consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação

XIX - Gestão Associada de Serviços Públicos consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;

X- Parceria, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,

para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

XI - Termo de Colaboração, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros;

XII - Termo de Fomento, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XIII - Convênio é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a

realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XIV - Termo de Execução Descentralizada, instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;

XV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

XVI - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XVII - Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XVIII - Contingência Passiva, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XIX - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária; IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e

financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

VI - o Portal da Transparência.

Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000 são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. As metas e prioridades estão definidas nesta lei..

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2020.
TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a discriminada no ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2020, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Será prioridades as obras em andamento

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e

primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;

– Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

- Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.

Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Ar. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2020.

Parágrafo Único. Os recursos da reserva de contingência quando utilizado para abertura de créditos suplementares, não será onerado nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos adicionais, nesta e na Lei Orçamentária Anual, que será de até 1/3 das despesas fixadas.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS

ORÇAMENTOS.

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2020.

Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Art. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.

Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida; II - Precatórios e sentenças judiciais; III - Indenizações;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;

V - Ressarcimentos;

VI - Amortização de dívidas previdenciárias;

VII - Despesas com inativos e pensionistas;

VIII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2020.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 29. Os fundos especiais atenderá as determinações da Lei 4.320/64 Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a

gestão de seus recursos.

Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sub função às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:

I- Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais **II-** Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida; **III-** Grupo 3 – Outras Despesas Correntes; **IV-** Grupo 4 – Investimentos; **V-** Grupo 5 – Inversões Financeiras;

VI- Grupo 6 – Amortização de Dívidas;

VII- Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Anexos;

III - Mensagem.

Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da

LOA/2020:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: Anistias;

Remissões;

Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária III - Tabelas e Demonstrativos:

Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2017,2018 e orçada para 2019;

Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2017,2018 e fixada para 2019;

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;

Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;

VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal; III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da

estimativa da receita e da despesa fixada;

Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2020.

Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2020, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29- A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2020, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.

Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares.

Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo que dispuser a Lei Orgânica Municipal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.

Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2020, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.

1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os

seguintes níveis:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

I - Categoria Econômica;

- Grupos de Natureza de Despesa; III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.

§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas

que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes

Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2020.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2019, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2020/2021.

Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2020 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação; II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Art. 64. A estimativa de receita para 2020, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Seção II

Das Alterações na Legislação

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativos projetos de lei propondo alterações na legislação, no percentual de suplementação autorizado para abertura de créditos adicionais, e também, na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2020, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000.

Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2019.
TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

- controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública; III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, ou, na aplicação destinada ao atendimento previsto no art. 44 da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.

2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

3º. A tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2020, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar

nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e da Portaria STN/N° 549/07..

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art.81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2019, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2020 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão

concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I - às áreas de saúde, educação e assistência social;

II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - às ações de defesa civil;

IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; IV- rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de

expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.

2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.

Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

3º. Poderá ser criado, através de lei, verba indenizatória para os cargos municipais de livre nomeação e exoneração, não sendo compreendidas como de caráter remuneratório.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos em favor do regime da previdência social.

Art. 97. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária, sendo de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão gestor de cada entidade o fato e ato contábil.

.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da

Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório

Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de

Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da

assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será

vinculada ao órgão responsável pela educação no município.

Fone: (81) 3743-1156
2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a

padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante

3º do art. 165 da Constituição Federal.

4º. Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF, deverão ser destinados ao atendimento a manutenção e desenvolvimento da educação básica, e aplicado na forma em que os órgão de controle dispuser.

Paragrafo Único – Os recursos dos precatórios do FUNDEF , será utilizado como fonte de recursos para abertura de decreto de créditos adicionais, exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento do Ensino, não onerando o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares autorizado pela lei orçamentaria anual.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2020 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.

1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV- produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

VI- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

2º. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2020 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino,

assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.

Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais será através de projeto de lei, inclusive para alteração do percentual autorizado na lei orçamentaria.

Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com mensagem expositiva.

Art. 122. Durante o exercício de 2020 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art.124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art.125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de dotações, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2020/2021 para 2020 e na proposta orçamentária para 2020.

Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite de 1% da Receita Corrente Liquida, apurada no exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - fomento ao esporte;

VII - fomento à cultura;

VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 149. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2019, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

- as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2019, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2019, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2019, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2020.

Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Seção II

Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 159. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

Art. 160. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

Art. 161. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.

Paragrafo Único. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I

Dos Precatórios

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.

2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2020, para pagamento de precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Não constará na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito.

Art. 167. Não será permitida em 2020, operação de credito por antecipação de Receita (ARO).

Seção III

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
- anular os empenhos inscritos como restos a pagar processados e não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva prestação de serviços, obras ou fornecimentos, caso que, sendo posteriormente comprovado pelo credor a sua liquidação, deverá o município reempenhar como despesas de exercícios anteriores;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 05 (cinco) de outubro de 2019, não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em 2020, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

- ações de prevenção a desastres e catástrofes; III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal,de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156 amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício de 2020.

Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais, pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 174. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:425446A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 010/2019

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: MUNICÍPIO DE CAMUTANGA E FUNDOS.
FORNECEDORA: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELLI.
CNPJ nº 30.799.010/0001-08
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcilio Carlos Martins da Silva
ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: MUNICÍPIO DE CAMUTANGA E FUNDOS.
FORNECEDORA: D DE O BARBOSA.
CNPJ nº 14.379.164/0001-86
NOME DE FANTASIA: MAX COMERCIO E SERVIÇOS.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Filipe Estevão de Oliveira.
ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: MUNICÍPIO DE CAMUTANGA E FUNDOS.
FORNECEDORA: J.I. DO NASCIMENTO
CNPJ nº 29.393.004/0001-69
NOME DE FANTASIA: Ponto Certo Mercadinho.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jose Ivanildo do Nascimento

Objeto: Registro de preços tem como objeto aquisição de Material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Camutanga, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 010/2019, no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP e seus Anexos.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de **Ato de Ratificação dos Órgãos Gestores e Participantes através de seus respectivos gestores,** do qual dentre outras, restou vencedora após a apresentação das propostas por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado os representantes das empresas citadas acima, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Camutanga - PE, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:ACD1AF4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019***
OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DAS UFS's PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*
RESOLVE*:*
ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA de CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Centro, Arcoverde PE, CEP: 56.506-640, representada por seu titular o Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maria Eulalia de Siqueira, nº 29, Sucupira, Arcoverde PE, RG nº 7051175 SDS-PE e CPF nº 057.195.484-75, vencedora dos itens (36, 37, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 69, 76, 77, 86, 88, 94, 95, 101, 115, 116, 117, 120, 129, 131, 133 e 134) pelo valor total de R$ 50.304, 70 (Cinquenta mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos); PHARMAPLUS LTDA de CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, representada por seu titular o Sr. Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, s/n, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira PE, RG nº 1.250.052 SDS/PE, CPF nº 125.517.594-04, vencedora dos itens (9, 39, 40, 48, 49, 55, 70 e 127) pelo valor total de R$ 40.997, 10 (Quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos); APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, com sede na Travessa Padre Ozeas Cavalcante, nº 03 – Anexo B – Bairro Novo do Camelo – Camaragibe PE, CEP: 54.759-061, representada por seu titular o Sr. Sérgio Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Lins, nº 153, Casa Forte, Recife PE, RG nº 4.184.142 SSP/PE, CPF nº 793.411.874-00, vencedora dos itens(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 78, 79, 83, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 113, 114, 119, 124, 126, 130 e 132) pelo valor total de R$ 45.465, 88 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA de CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, com sede à Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, nº 13, Andar Terreo, Centro, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, representada por sua titular a Srª. Erika Analia Maria Monteiro Siqueira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos de Andrade, nº 157, Ipiranga, São José do Egito PE, RG nº 001812843 SSP/RN, CPF nº 059.540.694-76, vencedora dos itens (18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 50, 60, 61, 62, 71, 89, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 121, 122 e 128) pelo valor total de R$ 45.483, 28 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA de CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro de São José, Recife PE, CEP: 50.020-068, representada por seu titular o Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Apipucos, nº 235, apto 2102, Bairro do Monteiro, Recife PE, RG nº 870770 SSP/PE. CPF nº 047.108.604-59, vencedora dos itens (34, 80, 81, 82, 84, 96, 118, 123 e 125) pelo valor total de R$ 32.972, 90 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Perfazendo – se um valor global de R$ 215.223, 86 (Duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura dos contratos.*

Carnaíba (PE), 11 de novembro de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C8B1201E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 271/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **VANEIDE CLÁUDIA DA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 01/02/1994 a 13/02/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5A78F983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 - DISPENSA Nº 006/2019

O Prefeito do município de Carnaíba PE comunica a **RATIFICAÇÃO** do **Processo de Licitação nº 055/2019 - Dispensa**

nº 006/2019. Natureza do Objeto: Fornecimento – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Comunica-se a **RATIFICAÇÃO** do objeto a favor das empresas: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto – CEP Nº 56.700-000 - São José do Egito – PE. Valor total de R$ 32.570,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais)**; JOSE JESUS TENORIO NOE de CNPJ Nº 07.544.080/0001-95** estabelecida na Rua Antônio Tenório Leite, nº 36, Carnaíba velha – CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE. Valor total de R$ 15.896,00 (Quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais) e **LUANA FEREIRA SIQUEIRA de CNPJ Nº 11.462.248/0001-90** estabelecida na Rua Saturnino Bezerra, nº 90, Centro – CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE. Valor total de R$ 10.190,00 (Dez mil, cento e noventa reais). Perfazendo – se o valor global de R$ 58.656,00 **(Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba - PE (CEP 56.820 - 000) ou através do fone/fax: 087 3854 1156, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira**.**

Carnaíba – PE, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5BBF68E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 193/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** - CNPJ/NP sob o nº **19.463.977/0001-73**. Valor total de **R$ 32.570,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais).** Data de assinatura do contrato: **11/11/2019**. Prazo de duração: **01 (um) mês**.

Carnaíba - PE, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5B931C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 194/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Contratado: **JOSÉ JESUS TENÓRIO NOÉ ME** - CNPJ/NP sob o nº **07.544.080/0001-95**. Valor total de **R$ 15.896,00 (Quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **11/11/2019**. Prazo de duração: **01 (um) mês**.

Carnaíba - PE, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9CDD96BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 195/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ – ESCOLA, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE - PE SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PARA A MESMA FINALIDADE, NO INTUITO DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Contratado: **LUANA FERREIRA SIQUEIRA ME** - CNPJ/NP sob o nº **11.462.248/0001-90**. Valor total de **R$ 10.190,00 (Dez mil, cento e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **11/11/2019**. Prazo de duração: **01 (um) mês**.

Carnaíba - PE, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:74CF15DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA VILÕES DO FORRÓ**, no dia 23/11/2019, às 22h15min as 23h45min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**, através da Empresa **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **11.553.082/0001-18**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9EBA2DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA WALLES ARRAIS**, no dia 23/11/2019, às 24h00min as 01h40min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**, através da Empresa **R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **11.500.817/0001-45**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F05015D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA BONDE DO BRASIL**, no dia 24/11/2019, às 24h00min as 01h40min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **16.809.891/0001-61**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:06348B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 028/2019. Processo Nº: 011/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Tertulina Rafael de Siqueira no Sítio Jaramataia neste Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 14000.14005. - Fundo Municipal de Educação De Custódia 12.361.1201.1.700 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis 12.361.1203.1.60 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 12.361.1203.1.63 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Contratado: J. N. Construtora Ltda. CNPJ: 21.641.207/0001-15. Valor R$189.592,87. Vigência: de 07/11/2019 a 07/03/2020.

Custódia, 07/11/2019.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1CB8F42A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para Registro de preços para aquisição de 02 Veículos zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com o Termo de Referência. Item 1: Givel - Givaldo Veiculos Ltda. CNPJ: 08.571.437/0001-97, pelo valor de R$100.000,00.

Custodia, 28/10/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2B8DF63C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: as **08h30min do dia 03 de dezembro de 2019**, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 07 de novembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:94778DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA – PE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/11/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/11/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8928E748

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Ao 15 (décimo quinto) dia do mês de outubro de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/10/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.264.833/0001-58, estabelecida à Av. Miguel de Freitas Torres, 755 – Distrito Industrial II – CEP 55.045-050, Caruaru/PE, telefone: (81) 3722 - 7272, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.ª MIGUEL LUIZ MOREIRA ALVES PINHEIRO, portador(a) da carteira de identidade nº 6.301.781, expedida pela SDS/PE, CPF n°045.146.594-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão com capacidade de 10m³ com pureza mínima 99,5%	IBG	200	R$170,00	R$ 34.000,00
2	Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão com capacidade de 3m³ com pureza mínima 99,5%	IBG	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL R$					R$ 46.000,00

Valor Total registrado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 023/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 023/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal Da Gameleira	Caruaru Oxigênio LTDA – ME
CNPJ: 11.343.902/0001-47	CNPJ: 03.264.833/0001-58
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***MIGUEL LUIZ MOREIRA ALVES PINHEIRO***
Prefeita	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	
Secretária Municipal de Saúde	
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D50A889C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n° 039/2019 – SEDUC, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 09.249.063/0001-50 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia para reforma estrutural do pátio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizada no distrito de São Pedro. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato até o dia **09 de dezembro de 2019.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N°1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20B37431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na publicação datada de 22 de Março de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob Código Identificador C018F62D, no título da matéria, **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO, **LEIA-SE:** EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4052D13A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO N°033/2019 - INEXGIBILIDADE Nº033/2019.

Objeto: Contratação Artística **PAULINHA LOPES**, através da empresa **M. L. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **M. L. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 29.579.374/0001-95.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência:** Até 03/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F46A11F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº187/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO N°039/2019 - INEXGIBILIDADE Nº039/2019.

Objeto: Contratação Artística **FORRÓ DAS ESTRELAS**, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência:** Até 10/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9B9379CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2019/INEX – PROCESSO N°038/2019 - INEXGIBILIDADE Nº038/2019.

Objeto: Contratação Artística **FAEL MARIZ**, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30.**Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência:** Até 10/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8B3F4C52

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2019 –PROCESSO Nº032/2019 - INEXGIBILIDADE Nº032/2019.

Objeto: Contratação Artística **BANDA PISIRICO**, através da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME, CNPJ N° 29.252.342/0001-80**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**. **Vigência:** Até 03/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:EC8C6F63

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº180/2019 –PROCESSO Nº038/2019 - INEXGIBILIDADE Nº038/2019.

Objeto: Contratação Artística **BANDA KITARA**, através da Empresa **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ N° 30.688.663/0001-01**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência:** Até 10/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D80D426B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2019 – INEXGIBILIDADE Nº037/2019 - PROCESSO N°037/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **DJ KEVIN**, através da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME,** para apresentação durante o evento corrida Santos Cosme e Damião/ Night, no centro de Artes e Cultura no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ N° 12.319.583/0001-05**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência:** Até 03/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:98CE01CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019, CONFORME DISPENSA POR VALOR Nº053/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAR REFORMA DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.** Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada: **DAVID BATISTA DA SILVA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 502.398.484-20**. Valor do Contrato: R$ 4.530,00, (Quatro mil, quinhentos e trinta reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza**: 33.90.36, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 03 (Três) meses**.** Data da assinatura do contrato: 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:BE76875D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2019, CONFORME PROCESSO Nº015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MONOTORAMENTO E MANUTENÇÃO) PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS ATRAVÈS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, onde o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 006/2019, e na proposta da Contratada.Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **INOVAR SAUDE AMBIENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.741.602/0001-00**. Valor do Contrato: **R$ 68.263,06, (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto /atividade:** 2.069, **Natureza:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.113. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato em 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AECBDD9E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº163/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, PROCESSO Nº011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL I.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **NORLUX LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00**, Valor do Contrato: **R$7.845,00, (Sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto /atividade:** 2.069, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.113. Vigência: De 12 (Doze) meses. Data da assinatura do contrato: 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CA2F2BD4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2019 – CPL I.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada.Solicitado pela: **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada: **NORLUX LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00**, Valor do contrato: **R$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:10F27BF2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2019 – CONFORME PROCESSO Nº054/2019 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANALETA EM ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO NAS RUAS GUILHERME JORGE PAES BARRETO, SANTA RITA E 1ª TRAVESSA MANANCIAL, POSTO DO MONTE, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO,** conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes da **DISPENSA EMERGENCIAL N° 007/2019**. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA – ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.587.177/0001-15**, **Dotação orçamentária**: Órgão**: 49.000,** UNIDADE: **49.200** Projeto Atividade: **1.014**, Natureza da despesa: **44.90.51** Fonte: **01.001. Valor total: 302.942,39 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA**: De 06 (Seis) meses. **Data da Assinatura do Contrato**: 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:32265C72

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019 – CONFORME DECRETO Nº042 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO IGARASSU - PE**, tudo conforme as especificações contidas na Dispensa Emergencial nº 001/2019, conforme Decreto nº 042/2019 e na proposta da Contratada.Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE.** Contratada: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36**.Valor do contrato: **R$940.368,00 (Novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais). Dotação orçamentária: órgão:** 49.000, **Unidade:** 49.100, **Programa:** 2.118, **Natureza: 3.3.90.39**, **Fonte:** 01.001. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:052B6A6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2018 CONFORME PROCESSO Nº 240/2018 – CARTA CONVITE - Nº 058/2018.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO ALUSIVAS AO PERÍODO DE FESTEJOS NATALINOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** conforme as especificações contidas na **Carta Convite N° 058/2018, Processo N° 240/2018,** e na proposta da Contratada. Contratada: **ATIVA CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.269.416/0001-06**.**Valor contrato:R$ 79.755,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Dotação orçamentária: **Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto. /Ativ.: 2120 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.13**. **Vigência:** De 30 dias (Trinta). Data da Assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0AA982E5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019 – CONFORME TOMADA DE PREÇOS N°006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES COM TECNOLOGIA EM GEOMANTA NAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas, partes integrantes do Edital. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.596.559/0001/78**. **Valor do Contrato: R$ 574.993,08,** (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos). Dotação orçamentária: Ógão: 49.200, Projeto/Atividade: **1.014,** Natureza da despesa: **44.90.51** Fonte: **01.001. VIGÊNCIA**: De 12 (Doze) meses. Data deAssinatura do Contrato: 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:286F0EAB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019 – PROCESSO N°010/2019 – ATA DE REGISTRO DE – PREÇO N°002/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79.** Valor do Contrato: **R$197,20, (Cento e noventa e sete reais e vinte centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 42.000, **Unidade:** 42.100, **Projeto/atividade:** 2.098, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001, **Vigência**: De 12 (meses). Data da assinatura do contrato: 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9C4D6D60

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 077/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019 – PROCESSO Nº027/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, TIPO *SMART* COM CHIP, OU MAGNÉTICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**. (Pelo Fundo Municipal de Saúde).**SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. Valor do Contrato:** R$ 742.793,31**,** (Setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100, Projeto Atividade:** 2.155, 2.135, 02.131, 2.125, 02.129. Elemento de Despesa: 33.90.39**, Fonte:** 02.771, 02.773, 01.211, 02.770, **VIGÊNCIA:** Até 23 de Agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:659131F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 033/2019 – CONFORME DISPENSA Nº001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA MANUNTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL DA E.S.F. DO ALTO DO CÉU, SITUADO NO BAIRRO ALTO DO CÉU - IGARASSU - PE, discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na Proposta do Contratado e de acordo com o exigido da Dispensa. **Pelo Fundo Municipal de Saúde.** SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **SANTOS & SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.864.313/0001-03**. **VALOR CONTRATO: R$ 31.973,88 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: **69000** - Unidade: **69100** - Programa: **1.030.150.801.017** - Natureza da Despesa: **3.3.90.39** — Fonte: **01.211**. **VIGÊNCIA:** De 120 dias. Data de assinatura do contrato: 13/03/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:44DCFE22

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº. 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL I.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA: NORLUX LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 261,63 (Duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária:** órgão: **48.000**, Unidade: **48.100**, Projeto /atividade: **2.111**, Natureza: **33.90.30**, Fonte: **01.001**. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:57AB6E7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, PROCESSO Nº011/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**. Valor do Contrato: **R$72.268,40, (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.200, 41.300, 41.400, 41.600, 41.700. **Projeto/Atividade:** 2.157, 2.086, 2.090, 2.092, 2.096. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do Contrato: 13/09/2019 até 13/09/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:419AE9CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019 – ADESÃO Nº001/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6º REGIÃO, REALIZADA PELO PREGÃO ELETRONICO Nº022/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.983/2018.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**, tudo conforme as especificações contidas na **ADESÃO Nº 001/2019** e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratada: **CCS GRÁFICA E EDITORA COM. E REP. LTDA-EPP**, regularmente inscrita sob o CNPJ: 35.603.307/0001-6. Valor do Contrato: **R$ 100.135,50, (Cem mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: Órgão:** 41.700, **Projeto/Atividade:** 2.157, **Natureza da Despeza:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do Contrato: 20/08/2019 até 20/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6FDC5CEE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2019 – REALIZADA ATRAVES DO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – PROCESSO Nº011/2019 - ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº007/2019 – CPL I.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI**

Contratada: **NORLUX LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00**. Valor do Contrato: **R$ 85,40 (Oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.100, **Proj. Atividade:** 2.016, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** De 12 (Doze) Meses**. Data da assinatura do contrato**: 12/07/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1C765CCC

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.958.628/0001-06, vencedor do item com valor total de R$ 151.566,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 151.566,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Publique-se,

Igarassu, 13 de setembro de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:46338252

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 017/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 017/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

• **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.142/0001-11, vencedora do item 15, com o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

• **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.437/0001-66, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, com o valor total de R$ 164.109,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e nove reais);

• **COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 10, com o valor total de R$ 23.178,00 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 188.007,00 (cento e oitenta e oito mil e sete reais).

Publique-se,

Igarassu, 08 de outubro de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8BD7F06D

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 018/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 018/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

• **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.925.938/0001-79, vencedora dos itens: 01 a 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 32, 34, 36 ao 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55 ao 72, 76, 77, 78 e 79 com valor total de R$ 447.327,89 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);
• **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.653.386/0001-27, vencedora dos itens: 08, 09, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35 e 46 com valor total de 121.501,94 (cento e vinte e um mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos);

• **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens: 25, 73 e 74 com valor total de R$ R$ 13.212,00 (treze mil duzentos e doze reais);

• **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.167.665/0001-03, vencedora do item 75 com valor total de R$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais);
• **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 586.817,83 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).**

Publique-se,

Igarassu, 09 de outubro de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:94945DE4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca o representante da empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 29.775.313/0001-01** para assinatura do **Contrato nº 0095/2019**, impreterivelmente, munido de documentações legais e certidões atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00hs. O referido contrato refere-se ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDENDO MUNICÍPIO.**
Ressaltamos que, de acordo com a **Ata 024/2019**, o fornecedor registrado tem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, ficando este, **obrigado** a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da referida Ata de Registro de Preços, assinada em 13 de junho de 2019, pelo **Sr. PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 922.192.334-72**
De acordo com a Cláusula 6.1 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**, o fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
Local: Av. Joaquim Nabuco, nº 203, Centro – Igarassu/PE.

Atenciosamente,

REGINA CÂMARA
Diretoria de Planejamento e Controle Interno
Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:7764D620

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para Aquisição de 03 (três) veículos ambulância, sendo 02 Tipo A Simples Remoção Tipo furgoneta e 01 (um) tipo A Simples Remoção tipo Furgão, 0km, adquiridos através de recursos da emenda parlamentar, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 20/11/2019.

CLAUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:2EB0BA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2019

Em 30/10/2019, conforme Ata nº 001.2019 anexa aos autos (fls. 466), devidamente publicada em Diário Oficial (fls. 467) em 31/10/2019, restou devidamente suspensa à referida licitação para análise dos seguintes questionamentos das Empresas ora participantes:

A Empresa J&J CARVALHO alegou que:

"a Empresa DEL não atendeu o item 8.2.9 do edital" e "a Empresa JA CONSTRUTORA apresentou documento do sócio vencido, questiona a validade do mesmo";

A Empresa JN CONSTRUTORA alegou que:

"no dia da realização do cadastro, em 18/10/2019, questionou ao membro da CPL o Sr. Marcos se havia necessidade de realizar a visita técnica nas obras, onde o mesmo o informou que a Empresa poderia declarar a visita, assim como a Lei nos permite".

Em relação ao questionamento da Empresa J&J CARVALHO sobre a Empresa DEL, as mesmas não merecem prosperar, tendo em vista que foi cumprido o item 8.2.9 (certidão de falência e concordata consta nos autos), tendo em vista lembrando que na Paraíba a certidão fornecida é única para todos os feitos processuais, independente do sistema, sendo emitida pelo TJPB, sem necessidade de emissão pela própria Comarca do licitante; no que tange ao documento do sócio, é de esclarecer que o referido documento, além de não ter sido requerido no rol de documentos de habilitações (item 8.2 do edital), logo não sendo objeto de análise desta CPL, não poderá ser motivo de inabilitação, tendo em vista que não foi pedido.

Em relação ao questionamento da Empresa JN CONSTRUTORA sobre membro da CPL é de esclarecer que o mesmo merece prosperar, tendo em vista circunstâncias abaixo.

Neste liame, após análise de todos os documentos de habilitações das Empresas participantes restou verificado por essa CPL que nenhuma empresa cumpriu o item 6.7.2 do edital, ou seja, não realizou visita ao local da obra mediante responsável técnico da Empresa, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Obras mediante declaração, restando às mesmas apenas uma apresentação de simples declaração de visita, dito isso, todas às empresas estariam inabilitadas, todavia, foi informado pelo setor de obras desta edilidade que a visita foi realizada pelas próprias empresas, mediante os seus responsáveis técnicos, e aceita pela secretaria de obras, em razão de carência de servidores nestas datas específicas de visitas, desta feita, tendo em vista os licitantes não possuem culpa no ocorrido, não podendo ser prejudicados, resta aceito pela CPL as referidas declarações de visitas e habilitadas todas às Empresas.

Desta feita restam HABILITADAS todas as Empresas.

Aguarde-se prazo recursal, caso não ocorra, resta agendado o dia 20/11/2019, às 14:15 horas, para continuidade do certame, com abertura das Propostas de Preços.

Iguaracy - PE, 11 de novembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO
Presidente da Comissão

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA
Membro

JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4E6C19D8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2019

Em 30/10/2019, conforme Ata nº 001.2019 anexa aos autos (fls. 381), devidamente publicada em Diário Oficial (fls. 339/340) em 31/10/2019, restou devidamente suspensa à referida licitação para análise dos seguintes questionamentos das Empresas ora participantes:

A Empresa J&J CARVALHO alegou que:

"a Empresa JA CONSTRUTORA apresentou documento do sócio vencido, questiona a validade do mesmo";

É de esclarecer que a CPL destacou que:

"É de esclarecer que a Empresa JN CONSTRUTORA apresentou cadastramento (item 8.2.1 do edital) sem o confere com original, ou seja, sem autenticidade. É de notar que na Tomada de Preços sob nº 001.2019 a Empresa JN CONSTRUTORA alegou que: "no dia da realização do cadastro, em 18/10/2019, questionou ao membro da CPL o Sr. Marcos se havia necessidade de realizar a visita técnica nas obras, onde o mesmo o informou que a Empresa poderia declarar a visita, assim como a Lei nos permite", fato esse que também servirá de analise nestes autos. É de notar ainda que na Tomada de Preços sob nº 002.2019 a Empresa MIVAQ alegou que: "quanto a Empresa DEL, caso, a CPL haja necessário, fazer diligências quanto às datas de arquivamento do seu balanço patrimonial, tanto no termo de abertura quanto de encerramento"; "a Empresa JN apresentou cópia do CRC sem autenticação", fatos esses que também servirão de analise nestes autos";

Em relação ao questionamento da Empresa J&J CARVALHO sobre a Empresa JA CONSTRUTORA, as mesmas não merecem prosperar, no que tange ao documento do sócio, é de esclarecer que o referido documento, além de não ter sido requerido no rol de documentos de habilitações (item 8.2 do edital), logo não sendo objeto de análise desta CPL, não poderá ser motivo de inabilitação, tendo em vista que não foi pedido.

Neste liame, resta mais uma vez percebido, inclusive já constando em Ata anterior, que a Empresa JN CONSTRUTORA apresentou comprovante de cadastramento (item 8.2.6) sem confere com original, ou seja, sem validade jurídica, logo, o mesmo descumpriu termo de habilitação, devendo ser inabilitado.

Em relação a Empresa DEL ENGENHARIA, tendo em vista que foi apresentado todo o balanço patrimonial da referida Empresa nos autos (fls. 176/187), documentos esses com registros cartorários, inclusive os termos de abertura (fls. 185) e de fechamento (fls. 186), estão devidamente registrados na Junta Comercial e autenticados (fls. 187), ou seja, existe presunção de veracidade nos documentos ora apresentados pelos licitantes, tendo em vista presunção constitucional de inocência.

Neste liame, após análise de todos os documentos de habilitações das Empresas participantes restou verificado por essa CPL que nenhuma empresa cumpriu o item 6.7.2 do edital, ou seja, não realizou visita ao local da obra mediante responsável técnico da Empresa, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Obras mediante declaração, restando às mesmas apenas uma apresentação de simples declaração de visita, dito isso, todas às empresas estariam inabilitadas, todavia, foi informado pelo setor de obras desta edilidade que a visita foi realizada pelas próprias empresas, mediante os seus responsáveis técnicos, e aceita pela secretaria de obras, em razão de carência de servidores nestas datas específicas de visitas, desta feita, tendo em vista os licitantes não possuem culpa no ocorrido, não podendo ser prejudicados, resta aceito pela CPL as referidas declarações de visitas de todas às Empresas.

Desta feita resta INABILITADA apenas a Empresa JN CONSTRUTORA LTDA, pelo motivo acima narrado, e as demais Empresas HABILITADAS

Aguarde-se prazo recursal, caso não ocorra, resta agendado o dia 20/11/2019, às 16:15 horas, para continuidade do certame, com abertura das Propostas de Preços.

Iguaracy - PE, 11 de novembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO
Presidente da Comissão

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA
Membro

JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6D9CF85E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2019

Em 30/10/2019, conforme Ata nº 001.2019 anexa aos autos (fls. 531), devidamente publicada em Diário Oficial (fls. 532/533) em 31/10/2019, restou devidamente suspensa à referida licitação para análise dos seguintes questionamentos das Empresas ora participantes:

A Empresa J&J CARVALHO alegou que:

"a Empresa JA CONSTRUTORA apresentou documento do sócio vencido, questiona a validade do mesmo" e "a Empresa MIVAQ apresentou CND Municipal onde consta não existir débitos, em consulta ao site da Prefeitura existe uma certidão emitida com data de 24/09/2019 na qual informa a positividade de débitos";

A Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES alegou que:

"a página 07 do balanço patrimonial da Empresa CABRAL não há nada impresso além do número da página", "quanto a Empresa DEL, caso, a CPL haja necessário, fazer diligências quanto às datas de arquivamento do seu balanço patrimonial, tanto no termo de abertura quanto de encerramento"; "a Empresa JN apresentou cópia do CRC sem autenticação".

É de esclarecer que a CPL destacou que:

"É de esclarecer que a Empresa JN CONSTRUTORA apresentou cadastramento (item 8.2.1 do edital) sem o confere com original, ou seja, sem autenticidade. É de notar que na Tomada de Preços sob nº 001.2019 a Empresa JN CONSTRUTORA alegou que: "no dia da realização do cadastro, em 18/10/2019, questionou ao membro da CPL o Sr. Marcos se havia necessidade de realizar a visita técnica nas obras, onde o mesmo o informou que a Empresa poderia declarar a visita, assim como a Lei nos permite", fato esse que também servirá de análise nestes autos";

Em relação ao questionamento da Empresa J&J CARVALHO sobre a Empresa JA CONSTRUTORA, as mesmas não merecem prosperar, no que tange ao documento do sócio, é de esclarecer que o referido documento, além de não ter sido requerido no rol de documentos de habilitações (item 8.2 do edital), logo não sendo objeto de análise desta CPL, não poderá ser motivo de inabilitação, tendo em vista que não foi pedido; em relação ao questionamento sobre a Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES a mesma também não merece prosperar, tendo em vista que a referida Empresa, às folhas 162, juntou aos autos CND Municipal com data de validade, inclusive datada de 01/10/2019, com validade até 30/12/2019, ou seja, existe presunção de veracidade nos documentos ora apresentados pelos licitantes, tendo em vista presunção constitucional de inocência.

Em relação ao questionamento da Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES sobre a Empresa CABRAL o mesmo não merece prosperar, tendo em vista que foi apresentado todo o balanço patrimonial da referida Empresa nos autos (fls. 206/222), documentos esses com registros cartorários, ou seja, existe presunção de veracidade nos documentos ora apresentados pelos licitantes, tendo em vista presunção constitucional de inocência. Em relação ao questionamento sobre a Empresa DEL ENGENHARIA o mesmo não merece prosperar, tendo em vista que foi apresentado todo o balanço

patrimonial da referida Empresa nos autos (fls. 510/521), documentos esses com registros cartorários, inclusive os termos de abertura (fls. 519) e de fechamento (fls. 520), estão devidamente registrados na Junta Comercial e autenticados (fls. 521), ou seja, existe presunção de veracidade nos documentos ora apresentados pelos licitantes, tendo em vista presunção constitucional de inocência. Em relação ao questionamento acerca da Empresa JN CONSTRUTORA o mesmo merece prosperar, conforme decisão abaixo da CPL.

Neste liame, resta mais uma vez percebido, inclusive já constando em Ata anterior, que a Empresa JN CONSTRUTORA apresentou comprovante de cadastramento (item 8.2.6) sem confere com original, ou seja, sem validade jurídica, logo, o mesmo descumpriu termo de habilitação, devendo ser inabilitado.

Neste liame, após análise de todos os documentos de habilitações das Empresas participantes restou verificado por essa CPL que nenhuma empresa cumpriu o item 6.7.2 do edital, ou seja, não realizou visita ao local da obra mediante responsável técnico da Empresa, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Obras mediante declaração, restando às mesmas apenas uma apresentação de simples declaração de visita, dito isso, todas às empresas estariam inabilitadas, todavia, foi informado pelo setor de obras desta edilidade que a visita foi realizada pelas próprias empresas, mediante os seus responsáveis técnicos, e aceita pela secretaria de obras, em razão de carência de servidores nestas datas específicas de visitas, desta feita, tendo em vista os licitantes não possuem culpa no ocorrido, não podendo ser prejudicados, resta aceito pela CPL as referidas declarações de visitas de todas às Empresas.

Desta feita resta INABILITADA apenas a Empresa JN CONSTRUTORA LTDA, pelo motivo acima narrado, e as demais Empresas HABILITADAS

Aguarde-se prazo recursal, caso não ocorra, resta agendado o dia 20/11/2019, às 15:15 horas, para continuidade do certame, com abertura das Propostas de Preços.

Iguaracy - PE, 11 de novembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO
Presidente da Comissão

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA
Membro

JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C185D6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Objeto: aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, (0km) zero quilômetro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio, para atender as Equipes de Saúde da Família e NASF, com entrega imediata, em atendimetno a Proposta do Ministério da Saúde nº 11391.568000/1190-03, conforme objeto descrito neste edital.
Abertura: 22/11/19 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 11 de novembro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CF1EEF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para à aquisição de equipamentos/material de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio, para atender as Equipes de Saúde da Família, com entrega imediata, em atendimetno em atendimetno a Proposta do Ministério da Saúde nº 11391.568000/1190-03, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 22/11/19 às 09:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 11 de novembro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DB2DEC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Obras e Urbanismo, Seccretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital.
Abertura: 22/11/19 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 11 de novembro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7D570318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 456/2019

Concede licença maternidade à servidora contratada: ALINE CÍCERA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALINE CÍCERA DA SILVA, mat. nº 952501, funcionária admitida em 19 de julho de 2019, para o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 26 de outubro de 2019 e término no dia 22 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de novembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B6C90C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL, FETAL, MULHERES EM IDADE FÉRTIL E OUTROS.

A Prefeita do Município de Itaíba – Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei OrgânicaMunicipal, e com fundamento no Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal - 2009 do Ministério da Saúde, e;

CONSIDERANDO que o referido Comitê é instrumento fundamental para a qualificação da assistência integral prestada à mulher, à gestante, parturiente, puérpera, ao recém-nascido e à criança, permitindo maior grau de aderência social, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal, Mulheres em idade fértil e outros, de natureza interinstitucional e multiprofissional, cuja atuação visa preservar o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo das atividades desenvolvidas e tem por finalidade:

I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;

II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança, para subsidiar as políticas públicas; e

III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução dos óbitos de que trata o inciso I deste artigo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 07 de novembro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:81B87221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS.

O Prefeito do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 494/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

00110 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33901400 – DIÁRIAS CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 3.000,00

0103100022.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – Recursos Ordinários R$ 2.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações descriminadas abaixo:

00110 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100022.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 07/11/2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:79070679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, REGISTRO TARDIO, AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Prefeita do Município de Itaíba – Estado de Pernambuco, no Exercício de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Orgânicamunicipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.063, de 14 de Outubro de 2019 Que Estabelece o Compromisso Nacional Pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, Que Institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica;

CONSIDERANDO a Importância de Cada Ser Humano Exercer o Seu Direito Básico à Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Municipal de Articulação Para a Erradicação do Sub- Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, Responsável Por Planejar as Ações Dentro do Município, Com o Objetivo de Articular, Implementar, Monitorar e Avaliar as Ações Para Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica de Forma Intensiva Permanente, Com Vistas a Atender ao Direito Das Crianças e Famílias Promovendo a Articulação Dos órgãos e Entidades Envolvidos na Implementação Das Ações Relacionadas.

§ 1º o Município Atuará em Regime de Colaboração e Articulação Com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Bem Como Com as Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas, as Organizações Dos Movimentos Sociais, os órgãos Públicos, a Comunidade e as Famílias, Buscando Potencializar os Esforços da Sociedade no Intuito de Erradicar o Sub-registro no Município e Ampliar o Acesso à Documentação Civil Básica.

§ 2º Para Fins Desse Decreto, Compreende-se Como Documentação Civil Básica os Seguintes Documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 2º O Comitê, órgão Deliberativo, Normativo e Consultivo Observará as Seguintes Diretrizes:

I - Erradicar o Sub-registro Civil de Nascimento Por Meio da Realização de Ações de Mobilização Para o Registro Civil de Nascimento Dentro do Município, Atuando Junto Aos Programas Sociais, Postos de Saúde, Maternidade e Hospital, Incentivando e Esclarecendo a População Sobre a Necessidade e Utilidade do Registro Civil do Recém-nascido.

II - Fortalecer a Orientação Sobre Documentação Civil Básica, Por Meio de Atividades Educativas e Lúdicas Nos Diversos Locais de Atendimento Social e Educacional do Município.

Art. 3º- O Comitê Gestor Será Integrado Por Quatro Representantes Titulares e Quatro Suplentes, Das áreas Relacionadas ao Atendimento Desde Decreto E, Devendo os Membros Serem Nomeados Por Portaria do Poder Executivo, Que Designará Também o Coordenador do Comitê.

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV- Conselho Tutelar.

§ 1º Para Execução Das Atividades Que Lhe São Concernentes, os Membros do Comitê Gestor Municipal Poderão Constituir Subcomitês Temáticos, Nos Quais é Facultada a Participação de Outros Representantes na Condição de Convidados, Para Contribuir Com a Discussão.

§ 2º o Apoio Administrativo e os Meios Necessários à Execução Dos Trabalhos do Comitê Gestor Municipal Serão Fornecidos Pela Sasc - Secretaria de Ação Social e Cidadania, Conforme Suas Previsões e Limitações Orçamentárias.

§ 3º a Participação no Comitê Gestor Municipal é de Relevante Interesse Público e Não Será Remunerada.

Art. 4º- Caberá ao Comitê Gestor Municipal Elaborar e Aprovar o Seu Regimento Interno.

Art. 5º- Fica Instituída a Semana Municipal de Mobilização Para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil, Devendo o Comitê Gestor Municipal Organizar e Acompanhar os Trabalhos a Fim de Atingir o Maior Número de Crianças, Pessoas e Famílias;

§ 1º o Objetivo da Semana Municipal de Mobilização é o Desenvolvimento de Ações Conjuntas e Articuladas Entre as Entidades Envolvidas, Para Orientar e Universalizar o Acesso à Documentação Civil Básica.

§ 2º Caberá a Secretaria de Ação Social e Cidadania a Coordenação Das Atividades a Serem Realizadas Durante a Semana Municipal de Mobilização, Com a Colaboração Das Demais Entidades Envolvidas.

Art. 6º- Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Itaíba, 11 de Novembro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C81AB665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 04/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 004/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 0104/2017 referente a Carta Convite nº 004/2017 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, no período de 08/11/2019 a 07/12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em divulgação de eventos e atos públicos em geral para o Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:26EA6DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DISPENSA 11/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

Onde se lê: Reconheço e **Reconheço** e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº055/2015***, a ***Dispensa de Licitação nº011/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação de serviço de Marcação das linhas do campo, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Leia - se: Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº055/2019***, a ***Dispensa de Licitação nº011/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação de serviço de Marcação das linhas do campo, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D266BB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DISPENSA 08/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ERRATA

Onde se lê: Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº052/2017,*** a ***Dispensa de Licitação nº008/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação para prestação de serviço de Maqueiro para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **1.200,00 (hum mil e duzentos reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Leia - se: Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº052/2019,*** a ***Dispensa de Licitação nº008/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação para prestação de serviço de Maqueiro para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **1.200,00 (hum mil e duzentos reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AE17D7BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 184/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 023/2017; Pregão Eletrônico Nº 001/2017. Acréscimo de 25% ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Valor do Acréscimo: R$ 1.125,27 (um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

João Alfredo, 11 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:76986751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 185/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 023/2017; Pregão Eletrônico Nº 001/2017. Acréscimo de 25% ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Valor do Acréscimo: R$ 5.100,77 (cinco mil e cem reais e setenta e sete centavos).

João Alfredo, 11 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AB1B2FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 023/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº: 023/2017; Pregão Eletrônico Nº 001/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência: 18/10/2019 à 18/12/2019.

João Alfredo, 11 de novembro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8A9CCAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 023/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº: 023/2017; Pregão Eletrônico Nº 001/2017. Acréscimo de 25% ao Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Valor do Acréscimo: R$ 6.037,58 (seis mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

João Alfredo, 11 de novembro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EB7DD79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 004/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 010/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018 SRP. Acréscimo de 25% ao contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME,

inscrito no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Valor Acrescido: R$ 1.001,25 (um mil um real e vinte e cinco centavos).

João Alfredo 11 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D2CA2D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0002-A/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO 03.03 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0013.2115.0000 - Manutenção dos serviços básicos do hospital e Unid. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Neo Consultoria e Administracao de Beneficios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: de 21/03/2019 a 20/03/2020.

Lagoa de Itaenga, 11/11/2019.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:0B8EB9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0001-A/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0801.2095.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 21/03/2019 a 20/03/2020.

Lagoa de Itaenga, 11/11/2019.

JOSINALDO JOSÉ GOMES.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:95D750A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA UBS SAUDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. LICITANTES HABILITADOS: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 28.016.047/0001-62. CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI.CNPJ: 14.341.080/0001-53. MACRO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 04.737.308/0001-75. SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.596.625/0001-81. V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 23.431.088/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/11/2019, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 12/11/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C19E8CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070A/2019. Processo Nº: . CPL. Dispensa Nº DV00009/2019. Serviço. Prestação de serviços especializados visando a alimentação do sistema SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, módulo licitação e contratos, de todos os processos licitatórios do ano de 2019, referente as unidades jurisdicionadas Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, incluindo a digitalização dos documentos necessários. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 04.122.0401.2010.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.001.00.001.001 3.3.90.39.00 . Contratado: Jmj Assessoria e Consultoria Contabil Eireli. CNPJ: 10.569.180/0001-80. Valor R$ 5.000,00. Vigência: de 08/03/2019 a 08/05/2019.

Lagoa de Itaenga, 11/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9C53C6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LÇAGOA DE

ITAENGA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$324.438,00.

Lagoa de Itaenga, 11/11/2019.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:51D7446A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Processo Nº: 000045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES (DE SALA DE AULA), PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME PAR Nº 201804674-6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica QUE POR NECESSIDADE DE AJUSTES NO TERMO DE REFERENCIA, ASSIM COMO ALTERAÇÃO NO VALOR DO PREGÃO ACIMA CITADO, FICA ADIADO. APÓS AJUSTES SERÁ PUBLICADA NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Lagoa de Itaenga – PE, 11 de novembro de 2019

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8EA2758B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019-FMAS. PROCESSO nº007/2019. **II - OBJETO**: Contratação de Instituição de ensino especializada para realização de cursos de qualificação profissional (Preparo de Bolo de Rolo e Técnicas de Merendeira) às famílias inscritas no CadÚnico/Programa Bolsa Família deste município, como também às assistidas e/ou acompanhadas pelo PAIF, conforme descrição contida no termo de referência. **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XIII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**. VI - CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ nº: 03.485.324/0001-55. **V - VALOR TOTAL**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Macaparana/PE, 11 de novembro de 2019.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI.
Ordenadora de Despesas do Fundo Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1E85ED4E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019-FMAS. PROCESSO nº008/2019. **II - OBJETO**: Contratação de Instituição de ensino especializada para realização de cursos de qualificação profissional (Básico de Manutenção de Máquinas de Costura Industrial e Básico de Eletricidade) às famílias inscritas no CadÚnico/Programa Bolsa Família deste município, como também às assistidas e/ou acompanhadas pelo PAIF, conforme descrição contida no termo de referência. **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XIII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**. IV - CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SENAI/DR/PE – CNPJ nº: 03.789.272/0001-00. **V - VALOR TOTAL**: R$ 15.076,60 (quinze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).

Macaparana/PE, 11 de novembro de 2019.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI.
Ordenadora de Despesas do Fundo Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6D8C03C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 052/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria em administração tributária visando o revisionamento e recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária, bem como análise das contas e extratos mantidos nos sistemas da Receita Federal com a eventual recuperação de valores identificados e não estornados pelo Fisco ou cobrados indevidamente dos Municípios, a título da Tributação indevida ou de sua titularidade (Imposto de Renda e PIS/PASEP),. LICITANTE VENCEDORA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, com sede à Rua Engº. Oscar Ferreira, nº 47 – Bairro Casa Forte – Recife/PE, inscrita CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, TIPO: Melhor Técnica e Preço vencedora com o valor global de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00(um real).

Manari-PE, 11 de novembro de 2019.
.
PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CA5853CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019

DECRETO N.º 042/2019

EMENTA: Decreta *Situação de Emergência* no município de Manari, estado de Pernambuco e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições federal e estadual e a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

CONSIDERANDO que a água, é bem comum a todos os habitantes, seja racional ou não;

CONSIDERANDO que em decorrência da seca que assola o município, é latente a falta de água, especialmente ao que concerne a água para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que é dever do poder público mitigar os efeitos danosos da seca, com providências enérgicas e suficientes para atendimento emergencial a população;

CONSIDERANDO, por fim, que o período de estiagem em nossa região chegou aumentando ainda mais o sofrimento e as dificuldades dos munícipes;

CONSIDERANDO AINDA o FIDE – Formulário de Informações do Desastre, fornecido pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Manari-PE em virtude do desastre classificado e codificado como seca**.**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9494159A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2019

EMENTA: Autoriza o poder executivo municipal a proceder doação de terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 165, inciso III, da constituição Federal, Art.124, § 1º, inciso III da constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 31, de janeiro de 2008 e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal de vereadores aprovou o projeto de lei de nº 09/2019 e eu sanciono a seguinte Lei;

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mirandiba autorizado a proceder doação de dois imóveis um urbano e o outro rural, descritos no artigo 2º desta lei, de sua propriedade em favor do Instituto Prover, associação civil de direito privado, localizada à Rua Tiburtino de Carvalho, nº 254, Centro, Mirandiba-PE.

Art. 2º - Os imóveis objetos desta autorização são os descritos a seguir:

I – Parte de imóvel urbano localizado à Rua Cornélio Soares, Centro, Mirandiba-PE, com área de 1.750,00 m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados). Limitando-se ao Leste com a Rua Cornélio Soares, ao oeste com a própria municipalidade, ao sul com o Centro de Convivência do Idoso, e ao norte desconhecido.

II – Imóvel rural localizado na Fazenda Chacal, medindo 80,00 metros (oitenta metros) de frente por 131,23 metros de comprimento (cento e trinta e um metros e vinte e três centímetros), com área de 10.500 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados). Limitando-se à frente com o Loteamento Chico Torre, ao fundo com Fernando Lucas, ao lado Direito com Henry José da Silva e ao lado esquerdo com Maria Jucileide da Silva.

Art. 3º - A doação do imóvel urbano acima descrito tem por objetivo a construção da cede e dos locais de desenvolvimento de atividades do Instituto Prover, descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do Instituto Prover.

Art. 5º - O instrumento público que formalizará esta doação deverá prever encargo, consistente em Condição Resolutiva, segundo a qual se no prazo estabelecido para construção e início das atividades do Instituto Prover ou em caso de desvio da finalidade do uso dos bens, estabelecidos no artigo 1º desta lei, revertendo os bens para o patrimônio do ente doador.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba, em 05 de Novembro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D8AC5E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019- PREGÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem a público informar aos licitantes interessados em participara do Processo Licitatório 012/2019, Tomada de Preço 001/2019 com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONSTRUIR 52 (CINQUENTA E DUAS) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, NOS SEGUINTES SÍTIOS: SERRA DO MOSQUITO, SERRA DA TATAÍRA, SERRA DOS COXOS E SERRA DOS GUEDES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PARA ATENDER O PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO N°1219/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DECORRENTES DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NESSAS LOCALIDADES** a ser realizada às **10h00 do dia 25 de novembro de 2019,** que o item 7.8 a.1.1 "Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, em ENGENHEIRIA CIVIL E ENGENHEIRO SANITÁRIO reconhecido (s) pelo CREA e/ou CAU, detentor do atestado e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os seguintes serviços:" **torna-se sem efeito para inabilitação** de qualquer empresa por esse motivo, mantendo os demais itens do referido Edital. Mais Informações, Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 08 de novembro de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:624196D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019 – DISPENSA 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: **ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI** - CNPJ n° 01.902.284/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 601.372,11 (Seiscentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos)
.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019 –TOMADA DE PREÇOS 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO. PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA e ANA SELMA DOS SANTOS.

CONTRATADO: **E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ nº 07.271.503/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 827.182,19 (Oitocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos)
.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 –TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO MUNICIPIO DO MORENO/PE - LOTE 01 (UM).**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 04.393.361/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 632.209,74 (Seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 –TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DO MORENO/PE LOTE 02 (DOIS).**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI.**
CNPJ nº 01.902.284/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 652.803,19 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 –TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE - LOTE 03 (TRÊS).**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.**
CNPJ nº 03.671.887/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 105.272,50 (Cento e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 –TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

OBJETO: **LOTE 04 (QUATRO) DRENAGEM NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **EUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ nº 07.271.503/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 200.848,87 (Duzentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019 –TOMADA DE PREÇOS 05/2019.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADODA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO**,** DA CIDADE DE MORENO/PE. **(LOTE 2)**.

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.**
CNPJ nº 03.671.887/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 649.808,90 (Seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019 –TOMADA DE PREÇOS 04/2019.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE**.

GESTORES/SECRETÁRIOS: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI.**
CNPJ nº 01.902.284/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 1.374.621,82 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seicentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:4A1B22DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Processo Nº: 09/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 09/2019. Locação de Bens. Contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de Locação de Sistema de Iluminação Natalina para a Câmara Municipal de Olinda, incluindo materiais, insumos, instalação, mão de obra, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e posterior desinstalação**. Valor Estimado: **R$ 22.320,33 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos).** Data e local da sessão de abertura: **25/11/2019 às 10h**, Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações: Edital estará disponibilizado no site https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço na abertura ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 11 de novembro 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:B91B0467

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019 – PMO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – SEMU/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – SEMU/SEINFRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019 – PMO
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA OS ESTUDOS DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor Estimado: R$ 70.492,00. Abertura: 26/11/2019 às 09:30 horas, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 11 de novembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:72E0D300

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 177/2019

Ato nº 177 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Genezio Alves da Silva**, matrícula nº 11.329-8, Motorista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/8/14046, de 01/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9B2AF857

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 178/2019

Ato nº 178 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Isalmir Barreto da Silva,** matrícula nº 12.570-9, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/08/14007, de 01/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F5C1E289

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 179/2019

Ato nº 179 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria da Conceição de Oliveira Botelho**, matrícula nº 27.678-2, Médico 4hs, N-III R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/07/13933, de 31/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FE55573D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 180/2019

Ato nº 180 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lucia Viana dos Santos Maranhão**, matrícula nº 27.592-1, Técnico de Enfermagem, N-III R-13, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/06/11611, de 19/06/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CC3FD819

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 181/2019

Ato nº 181 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Iara do Nascimento Cavalcanti**, matrícula nº 13.267-5, Professora (Licenciatura Plena + Especialização - Matriz III, Faixa XI, Classe C - 200hs), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/07/12003, de 01/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:693FBC31

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 182/2019

Ato nº 182 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Livaneide Alves de Lemos**, matrícula nº 14.770-2, Auxiliar de Ação Educativa, N-III, R-12, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35, §3º da Lei Complementar nº 014/2002, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art. 6º-A, caput, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/5/8171, de 07/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2C4AEFAA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 183/2019

Ato nº 183 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Claudionor da Silva**, matrícula nº 12.386-2, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3 da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/08/14660, de 12/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5DA53B75

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 184/2019

Ato nº 184 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Francisco de Fátima Rodrigues**, matrícula nº 25.116-0, Guarda Municipal, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/04/7025, de 17/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:93FC4BFE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 185/2019

Ato nº 185 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Mario Dionisio Correia**, matrícula nº 11.647-5, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/5/8411, de 09/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DABDA94F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 186/2019

Ato nº 186 de 01/11/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Garcia da Rocha Filho,** matrícula nº 431-6, Químico, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/07/12316, de 04/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E4C89375

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 176/2019

Ato nº 176 de 01/10/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 11/04/2019, à Sra. Maria Rosa Nascimento da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.973.254-04, RG nº 807.881 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido Edgar Lopes da Silva, aposentado, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, N-I R-2, matrícula nº 10.234-2, falecido em 11/04/2019, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8ª, da Constituição Federal/88, c/c o art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/04/7634, de 30/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1ADCB60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Concorrência nº001/2019, Processo Administrativo nº037/2019, que tem como objeto á Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas de Aula, com quadra coberta com vestiário – Padrão FNDE na sede do Município, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a licitante vencedora: RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.697.572/0001-90**,** por ter apresentado o menor valor global R$ 4.460.808,05 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 11 de novembro de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Concorrência nº 001/2019, Processo Administrativo nº 037/2019, que tem como objeto á Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas de Aula, com quadra coberta com vestiário – Padrão FNDE na sede do Município, que declarou como licitante vencedora a empresa: RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.697.572/0001-90**,** por ter apresentado o menor valor global R$ 4.460.808,05 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 11 de novembro de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:C01303F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 266/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 25/09/2019, de autoria do servidor público municipal ESEQUIEL TAVARES DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2010 a 31/12/2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **ESEQUIEL TAVARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1314-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B7325CAC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 267/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 04/10/2019, de autoria do servidor público municipal GIVANILTON DA SILVA PORTELA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **GIVANILTON DA SILVA PORTELA**, matrícula funcional nº 691-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:87F63E99

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 268/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 30/09/2019, de autoria do servidor público municipal LEALDO DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/1990 a 31/12/1995, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **LEALDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1385-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C168FD86

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 269/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 30/09/2019, de autoria do servidor público municipal MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/1995 a 31/12/2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA**, matrícula funcional nº 1402-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A78E8B3B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 270/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e art. 166 e ss. da Lei Municipal nº 1.139, de 1º de julho de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações pública, e tendo em vista a necessidade de se apurar responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do seu cargo, mediante a regular instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 171 e ss. da Lei Municipal nº 1.139/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, que terá como atribuição apurar a responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
I – NOEL DE PAULA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 642-1, que funcionará como PRESIDENTE;
II – RIVALDO VELOSO DA SILVA, matrícula nº 444-1, que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e
III – ANTONIO JORGE TORRES MARTINS, matrícula nº 487-1, que funcionará como 2º SECRETÁRIO

§ 1º - A presente Comissão de Inquérito Administrativo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 2º - Após a determinação de abertura de PAD, a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C1572D08

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 271/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista

que a Gratificação pela Participação em Comissão concedida ao servidor público municipal ROBERTO DE LIRA PESSOA, através da Portaria n° 281/2018, de 01/08/2018, do Gabinete do Prefeito, não deverá mais subsistir, em virtude de não mais estar o mesmo integrando a Comissão de Inquérito Administrativo, destarte, não persistindo os motivos que justificaram a concessão da referida gratificação, bem como considerando a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, *ex nunc*, a Portaria n° 281/2018, de 01/08/2018, do Gabinete deste Prefeito, que concedeu Gratificação pela Participação em Comissão ao servidor público municipal **ROBERTO DE LIRA PESSOA**, matrícula nº 438-1, por não mais subsistirem os motivos que ensejaram a sua concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de novembro de 2019**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EE6850C2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 272/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 02/09/2019, de autoria da servidora pública municipal MÁRCIA BARBOSA DE SOUSA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/2000 a 31/12/2005, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor da remuneração atual do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses à servidora pública municipal **MÁRCIA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 569-1, titular do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F9C48580

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 273/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13/09/2019, de autoria do servidor público municipal PAULO JORGE ENOQUE, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2003 a 01/07/2008, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor da remuneração atual do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **PAULO JORGE ENOQUE**, matrícula funcional nº 681-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B90E7858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 039-2019

PORTARIA nº 0000039/2019
O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo

artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013,e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c 6º, inciso I e § 1º, art. 27º, inciso I, art. 28º inciso II, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do ex- servidor motorista aposentado, **SEVERINO GUILHERME DA SILVA FILHO**, CPF nº 388.704.364-20, RG nº 1.613.024 – SSP/SP, matrícula funcional nº 382, com proventos integrais, a partir da data do requerimento (12/08/2019), a seguinte beneficiária:

I – **MARIA BERNADETE GONZAGA**, companheira, portadora do RG nº 2.805.054 – SDS/PE e do CPF nº 795.436.184-53, nascida em 07 de Março de 1960;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de outubro de 2019.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1310A7CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 071/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 110/2018 por mais 60 (Sessenta) Dias, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILIARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À FROTA DO CONTRATANTE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 24 de Setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9CE14719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 071/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 032/2018-FME por mais 60 (Sessenta) Dias, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILIARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À FROTA DO CONTRATANTE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 24 de Setembro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75A98AF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 071/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 034/2018-FMS por mais 60 (Sessenta) Dias, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILIARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À FROTA DO CONTRATANTE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 24 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B5E9EFC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 050/2017 – Pregão Presencial Nº 020/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 105/2017 por mais 12 (Doze) Meses, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 07.575.881/0001-18. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Novembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A6929BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Tomada de Preços Nº 004/019. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 24,97894052367 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, COMUNIDADE CHÃ DE CONSELHO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4672 DO ANO DE 2013 E NÚMERO DE PROCESSO 234000055639201305, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/FNDE, BEM COMO REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA MESMA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, PROVENIENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 43.319,85. **Valor Atual do Contrato:** R$ 216.745,34.

Paudalho, 16 de Agosto de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95F28022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/ INABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/ INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Futuro e Eventual de Gêneros Alimentícios destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal, UPA, Atenção Básica, Centro de Parto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município. O Pregoeiro decide **INABILITAR** a empresa **SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.061.325/0001-96**. MOTIVO: A Empresa **SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.061.325/0001-96**, Apresentou a Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e a Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual – Pernambuco, VENCIDAS, foi concedido os prazos previstos no Art. 43 da Lei complementar 123/2006, para a regularização da documentação, ocorre que até a presente data a empresa não regularizou a documentação, sendo a mesma declarada INABILITADA.

Isto posto, o Pregoeiro convoca os interessados para comparecer a Na sala da Comissão de Licitação, Localizada na Av. Raul Bandeira, 21 – Centro - Paudalho – PE, no dia 18/11/2019 às 12:00 horas, para proceder a negociação dos ITENS: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, onde será realizada reunião para negociação e caso necessário abertura dos envelopes de habilitação e declarada nova vencedora dos itens.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmppaudalho@gmail.com

Paudalho, 11 de Novembro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35EE8022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Qualifica o CHS - JOÃO PAULO II como Organização Social – OS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 – X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo CHS – JOÃO PAULO II, que requer sua qualificação como Organização Social; e
CONSIDERANDO O PARECER – favorável da Procuradoria Geral do Município de Paudalho no sentido de expedição da qualificação jurídica com base na averiguação dos requisitos indicados na Lei Municipal nº 916/2019;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social – OS, o CHS – JOÃO PAULO II, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.564.221/0001-25, com sede na cidade de Barreiros, Estado de Pernambuco, à PE 60, Km 72,5, S/N – Bairro Una, CEP 55560-000, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 916/2019.

Art. 2º - O Município de Paudalho, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 916/2019, poderá celebrar contrato (s) de gestão com o CHS
– JOÃO PAULO II, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aos moldes do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal. E o artigo 17, § 7°, II da Lei n° 809/2017.

Paudalho, 08 de novembro de 2019
GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:364DDC4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº069, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Administração e Finanças município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON FILIPE DA SILVA SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 8795594 - SDS/PE, CPF(MF) nº 088.081.114-58, para cargo comissionado de **GESTOR**

DE NÚCLEO, da Secretaria de Administração e Finanças município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D38CA507

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº070, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TACIO EMILIANO FERRAZ NOVAES,** brasileiro, portador do RG nº 2131470 - SSP/PE, CPF(MF) nº 495.590.014-34, para cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8905BD97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº071, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WEYLLER DIOGO ALBUQUERQUE MELO,** brasileiro, portador do RG nº 7772907 - SDS/PE, CPF(MF) nº 072.526.364-45, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:83FF4016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077, DE 30 DE MAIO DE 2019

Ementa: Exonerar Secretário Executivo, da Chefia de Gabinete, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6234650 - SSP/PE, CPF(MF) nº 082.657.304-54, para o cargo comissionado, Secretário Executivo, da Chefia de Gabinete, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 30 de maio de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:61181A1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº079, DE 30 DE MAIO DE 2019

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE EDSON BARBOSA BELCHIOR,** brasileiro, portador do RG nº 3829392 - SSP/PE, CPF(MF) nº 801.068.114-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 30 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:728C0AE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº081, DE 30 DE MAIO DE 2019

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JUAREZ GONCALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3876717 - SSP/PE, CPF(MF) nº 935.259.074-00, do cargo comissionado **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 30 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7FDFBA5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº082, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Exonerar Assessor Especial II, junto a Superintendência da Receita Municipal**,** da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE WINDERBUG GUSMAO,** brasileiro, portador do RG nº 4322405 - SSP/PE, CPF(MF) nº 801.074.944-34, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II**, junto a **Superintendência da Receita Municipal,** da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9CCBF9F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº083, DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Nomear Assessor Técnico de Gestão, junto a Superintendência da Receita Municipal**,** da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE WINDERBUG GUSMAO,** brasileiro, portador do RG nº 4322405 - SSP/PE, CPF(MF) nº 801.074.944-34, do cargo comissionado, de **Assessor Técnico de Gestão**, junto a **Superintendência da Receita Municipal,** da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:527C47E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2019/FMAS

-Processo Nº: 005/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019/FMAS.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 122.450,00.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2019/FMAS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MONICA & MARGARIDA VANDERLEI LTDA – CNPJ Nº 03.383.273/0001-50, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 119.930,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Coronel José Diniz, nº 87, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 06 de Novembro de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:92E6EE57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2019/FMAS

-Processo Nº: 005/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019/FMAS.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 122.450,00.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2019/FMAS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MONICA & MARGARIDA VANDERLEI LTDA – CNPJ Nº 03.383.273/0001-50, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 119.930,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Coronel José Diniz, nº 87, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 08 de Novembro de 2019.

ANA LUIZA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:BAC470D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS, PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE INTERESSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. KITS – LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NACIONAIS – DESTINADOS AOS ALUNOS DE 5° E 9° ANO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA DESTINADOS AOS ALUNOS DE 6° AO 9° ANO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, LIVROS PARADIDÁTICOS PARA PROJETO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA AO USO DE DROGAS NA ESCOLA DESTINADOS AOS ALUNOS DE 4° AO 9° ANO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participou da sessão a licitante:

- FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA–ME – CNPJ: 25.258.056/00016-71;

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDORA:

A licitante: **FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA–ME – CNPJ: 25.258.056/00016-71**, vencedora dos Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 706.218,00 (Setecentos e seis mil duzentos e dezoito reais), Dos Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 235.406,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais) e itens (1, 2, 3, 4) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 163.598,00 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais), totalizando o valor global de **R$ 1.105.222,00 (Um milhão cento e cinco mil duzentos e vinte e dois reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 08 de Novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E3EB3478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2019/FMS

Processo Nº 025/2019/FMS. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019/FMS. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Sebastião no município de Poção - PE. Valor: R$ 287.819,87. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 29/11/2019. Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 87 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Novembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente/CPL (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CA0402DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2019/PMP

Processo nº 036/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 016/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE. Valor R$ 75.289,60. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 05/12/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Novembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6281CE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2019. COMISSÃO: CPL E JUNTAMENTE COM O LEILOEIRO OFICIAL O SR. ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR (MATRICULA JUCEPE Nº 06/2016). MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2019

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 014/2019. Comissão: CPL e juntamente com o Leiloeiro Oficial o Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior (Matricula JUCEPE nº 06/2016). Modalidade: LEILÃO Nº 001/2019. Objeto Nat.: Alienação Objeto Descr: Veículos oficiais e outros bens do patrimônio do município de Pombos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 28/11/2019; Horário: 09:00 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de novembro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:53FFC299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO Processo **Nº: 012/2019** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços Nº 003/2019 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica à Administração Municipal, especialmente no exame de questões de maior complexidade relativas ao Direito Administrativo e Tributário. Habilita-se com a pontuação de 100,00 o Escritório DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00,que Propôs no Lote 01 15% (quinze por cento), e no Lote 02 um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos**.** Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de novembro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5C9AAD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO DO PROCESSO Nº: 013/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2019

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO do Processo Nº: 013/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 008/2019 Objeto Nat.: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, para reconstruir os trechos de estradas vicinais do município de Pombos.. **Local e data da continuação da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 18/11/2019; Horário: 08:30 H. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira e pelo email:licitacaopombos@yahoo.com.

Pombos, 11 de novembro de 2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:142EA9F7

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 083/2019.

Comunicamos a quem possa interessar, que em virtude do não comparecimento para realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensáveis à posse, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como renuncia tácita.

Cargo – MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	Classificação
AMANDA SARAIVA FIGUEIREDO	30º
FELIPE HENRIQUE REAL	31º
JEAN SANTANA DE SOUZA	32º
Cargo – TECNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
ELIANE DOS SANTOS	12º
GUTEMBERG ANDERSON DA SILVA	13º
MARIA JAQUELINE DA SILVA SOARES	14º
Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA	8º
CARLOS CESAR BARBOSA GOMES	11º
Cargo – MOTORISTA - D	
Nome	Classificação
TIAGO JOSE DA SILVA	10º
BATISTUTA ALVES DA SILVA	11º
ANDRE EDUARDO MOURA GONÇALVES	12º
REINALDO DE ARAUJO SOUZA	13º
Cargo – ATENDENTE HOSPITALAR	
Nome	Classificação
AMANDA NUNES DE ANDRADE	4º
Cargo – ASSISTENTE CONTÁBIL	
Nome	Classificação

STENIO MARCOS NASCIMENTO CORREIA E SILVA	2º
Nome	Classificação
LUIZ ROGERIO DA SILVA DE LIMA	3º

Sem mais,

Pombos – PE, 01 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1F775AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 018/2019; CPL; Credenciamento Nº 001/2019; Outros Serviços; Objeto: CREDENCIAMENTO para selecionar pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Ribeirão; Valor Global Estimado: R$ 1.273.933,20; Data e Local do recebimento do Termo de Credenciamento: A partir do dia **29/11/2019**, das **09h00min** as **13h00min.** Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 11 de novembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7D59FA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Srta. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/08/2018, Edição nº2146, no Extrato de **Contrato nº90/2018 (PREFEITURA)**, onde se ler **Valor R$94.254,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, LER-SE-À: **R$127.526,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais**.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1C589B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 131/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que requereram os servidores: **AURICELIA DE CARVALHO GONDIM, Matrícula 337**, em 31/10/2019, **MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE, Matrícula 3014**, em 01/11/2019, **ERIKO CEZAR RAMOS GOMES PONTE, Matrícula 2871-4,** em 01/11/2019 e **MARTA CALLOU BARROS COTINHO**, **Matrícula 523**, em 04/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica dos servidores supramencionados acima pelo período citado na tabela a baixo :

NOME	LICENÇA	PERIODO
AURICELIA DE CARVALHO GONDIM	Medica	24/10/2019 á 01/11/2019
MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE	Medica	29/10/2019 á 31/10/2019
ERIKO CEZAR RAMOS GOMES PONTE	Medica	23/10/2019 á 27/10/2019
MARTA CALLOU BARROS COTINHO	Medica	04/11/2019 á 18/11/2019

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A455921A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

No Processo: 032/2019. **Tomada de Preços:** 001/2019. **Objeto Nat.:** Obras de engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da Academia da Saúde, localizada no Distrito de Mulungu – Zona Rural (LOTE I) e no bairro Santa Clara (LOTE II), pertencentes ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. **Valor máximo global:** R$ 440.161,94. **Empresa vencedora SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.14.417.792/0001-09 Valor Global: 422.194,78.** Heraldo José Oliveira Almeida **– Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:26304A21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ERRATA RESULTADO DE JULGAMENTO

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 01 de novembro de 2019, com o Código de Identificador: 9011EE0. Onde se lê: valor global de R$ 1.321.337,60 (um, milhão trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), **leia-se: valor global R$ 1.321.714,98 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).**

Santa Filomena-PE, 11 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:E617BE21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito de Santa Filomena ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estruturar o Serviço de Inspeção Municipal no município.
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria será composto pelos seguintes representantes:
I – Arnael da Silva Rodrigues, Representando a Secretaria Municipal de Agricultura.
II – Fernando Souza Damasceno, representando a Secretaria Municipal Secretaria de Agricultura.
III – Pedro da Silva Pimentel Junior, representando a Sociedade Civil.
IV – Ana Paula de Castro Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
V – Miguel Coelho Fernandes Secretaria Municipal de Educação;
VI – José Wilardes de Carvalho Pessoa, Representando a Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. A coordenação do GT será exercida por Arnael da Silva Rodrigues, com apoio operacional e execução das atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3º O GT promoverá reuniões com a participação de representantes dos órgãos específicos e áreas administrativas para obter informações necessárias ao atendimento de seus objetivos.
Art. 4º O GT poderá solicitar aos órgãos específicos documentos, relatórios, dados complementares e informações, no intuito de corroborar com a execução e conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Caberá aos órgãos a indicação de um titular e um suplente para atuar como interlocutor junto ao GT.
Art. 6º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 7º A participação no GT de que trata esta Portaria não ensejará qualquer remuneração.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 31 de Outubro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3F3E8049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **ALÍPIO DELMONDES DA CRUZ**, matrícula 254-1, do cargo de VIGIA, pelo período de 01 (um) mês a partir a partir desta data.
JANIELSON DA SILVA COELHO matrícula 4592-1, do cargo de MOTORISTA, pelo período de 01 (um) mês a partir a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 01 de Novembro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:56B78E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **GRACIEUD NUNES DE LIMA** Matrícula, 4442-1, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, referente ao exercício de 2018, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 11 de Novembro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:228C027A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, levando-se em consideração o resultado do julgamento da **Tomada de Preço nº 007/2019 e Processo Licitatório 034/2019**, que tem como objeto à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços

de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica (lote I) e pavimentação em paralelepípedo (lote II) em diversas ruas e avenidas da sede e no Distrito do Socorro, neste Município de Santa Filomena-PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº 007/2019,** que declarou vencedora a empresa: **J N CONSTRUTORA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.641.207/0001-15**, vencedora do lote II, por ter apresentado proposta compatível com o valor estimado pela Administração Municipal, com o valor global de R$ 1.321.714,98 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), sendo o critério de julgamento o menor preço global.

Santa Filomena-PE, 11 de novembro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:7EDDD78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 034/2019. CPL. Carta Convite de N° 008/2019. Compras. Homologação de Carta Convite N° 008/2019. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica Especializada para realização de assessoria e consultoria visando elaboração dos Planos de criação do Órgão de Trânsito e Transporte, Plano de Transportes Público, Plano de Sinalização Viária, Plano de Estacionamento Rotativo denominado "Zona Azul" e Plano de Operação de Carga e Descarga, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, Homologa o resultado deste certame declaramos vencedor PNZ TRANSIT CONSULTORIA E SINALIZAÇÃO - ME, pessoa Jurídica, (CNPJ nº 32.115.467/0001-73), na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço dos itens supracitado.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 24 de maio de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de novembro de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9E0304EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES. LICITANTES HABILITADOS: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 17.560.794/0001-40. INOVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 19.420.845/0001-64. NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.CNPJ: 32.530.158/0001-60. ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI.CNPJ: 04.881.913/0001-15. V. & A. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 07.524.547/0001-35. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.CNPJ: 15.233.791/0001-77. ELIS FRAGOSO CRISTOVAO EIRELI.CNPJ: 22.578.379/0001-54. ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 28.018.256/0001-45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/11/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha-PE, 11 de novembro de 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:ED3D1B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019

Concorrência n° 001/2019. Processo Licitatório n° 015/2019. Objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de 01(uma) escola, denominada de Ana Alves Cavalcanti, localizada no Loteamento Boa Esperança, PE-180, nº 805, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 2.292.537,63** (Dois milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Data e local da sessão de abertura: **13 de Dezembro de 2019**, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, pelo site oficial da prefeitura ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 11/11/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:052BD339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$69.731,90**. Data e Local da Sessão de Abertura: **25/11/2019 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 11/11/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F9B4FFBA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. **Valor: R$35.173,19**. Data e Local da Sessão de Abertura: **25/11/2019 às 14:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 11/11/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4AA9AFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **construção de uma sala de informática da Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz, no 2° distrito de Barra do Riachão na sede deste município** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram **habilitadas** as empresas: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94** e **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 04.737.308/0001-75**. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 19 de novembro de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 11 de novembro de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8D6B1221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 019/2019 – SRP - PL N° 059/2019 - **OBJETO:**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de três veículos tipo Van destinado ao Transporte de Estudantes, para atender os serviços da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 548.635,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 25/11/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 11/11/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:01D50756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - Republicação

Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, atendendo à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que indica mudanças necessárias no orçamento estimativo, a fim de garantir o princípio da economicidade;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinado a CPL, que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B7F9EDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 176.715,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **25/11/2019** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 11 de novembro de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B4C136BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Equipamentos e Materiais Odontológicos para instalação do CEO - Centro Especializado de Odontologia, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$40.080,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 11/11/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F8997E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00031/2019. PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Contrato Nº: 00031/2019. Processo Nº: 017/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD 2019. Contratado: Nocal Construcoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$302.076,60. Vigência: de 12/11/2019 a 12/05/2020.

São José do Egito, 12/11/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A0378A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Processo Nº: 021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Leite Especial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$63.676,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2019 às 10:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 11/11/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0BA4DA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 – MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado é: foi declarada **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP**; ao contrário, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas **M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, **DINIZ CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MACRO CONSTRUTORA EIRELI**, **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA**, **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, **ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**, e, **CR AMBIENTAL LTDA**.

Informações adicionais e ata de julgamento poderão ser obtidas na sala da CPL localizada na Rodovia PE-89, s/n, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, e através do Fone/fax: 81 3655-1223 ou e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br.

São Vicente Férrer, 11 de novembro de 2019.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:863A8CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2019. Tomada de Preços nº. 003/2019. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA CHAVES NA VILA DE ALGODÕES, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. DESCLASSIFICAR as empresas: **V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.524.547/0001-35**, pelo descumprimento dos itens f.2) e f.5) do edital; e**J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 21.641.207/0001-15**, pelo descumprimento dos itens f.1), f.2) e f.6), do edital. De acordo, com o art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93, fica determinado um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas Propostas de Preços, para as empresas participantes neste ato, que se dará no dia 22/11/2019, às 10h00min.

Sertânia, 11 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Presidente da CPL em Exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:78C52274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000025/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00022/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ESTRADAS VICINAIS REFERENTES ÀS ROTAS FRACASSADAS E ACRÉSCIMO DE MAIS UMA ROTA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E MOTORISTAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, REFERENTE AO PERÍODO DOS DIAS LETIVOS DE 2019, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Itens 17, 20: AW TRANSPORTE ESCOLAR 07294106410. CNPJ: 31.494.723/0001-18, pelo valor de R$ 21.035,84 - Item 18: ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA 08323219400. CNPJ: 32.670.631/0001-04, pelo valor de R$ 18.957,12 - Itens 1, 2, 3: ERALDO TRANSPORTES 02510482416. CNPJ: 22.504.701/0001-09, pelo valor de R$ 44.468,44 - Itens 10, 11: JB TURISMO 73168700444. CNPJ: 24.294.798/0001-90, pelo valor de R$ 25.095,84 - Itens 8, 9: JOSE ILTON RAMOS DE ANDRADE 76964647449. CNPJ: 33.296.915/0001-45, pelo valor de R$ 28.333,76 - Itens 14, 21: LEONARDO MENESES AMARAL 12058979419. CNPJ: 34.063.655/0001-20, pelo valor de R$ 27.843,20 - Itens 6, 7: MARIA DO SOCORRO MENEZES 68449364434. CNPJ: 31.846.856/0001-06, pelo valor de R$ 20.926,08 - Itens 4, 5, 15, 16: MB TRANSPORTE ESCOLAR 69494754468. CNPJ: 31.495.660/0001-14, pelo valor de R$ 36.032,30 - Itens 12, 13: PEDRO DOS ANJOS FERREIRA 05269331438. CNPJ: 33.361.574/0001-44, pelo valor de R$ 27.795,04 - Item 19: RODRIGO CAVALCANTE DE SOUZA ALVES 10524841403. CNPJ: 30.244.310/0001-12, pelo valor de R$ 14.676,48.

Tabira, 09 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:71CA777F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000025/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00022/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ESTRADAS VICINAIS REFERENTES ÀS ROTAS FRACASSADAS E ACRÉSCIMO DE MAIS UMA ROTA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E MOTORISTAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, REFERENTE AO PERÍODO DOS DIAS LETIVOS DE 2019, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 20.401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 544 2.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 552 3.390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 577 2.2024 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTES ESCOLAR 580 3.390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.2030 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES DO ENSINO BÁSICO (RECURSO PRÓPRIO) 584 3.390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00075/2019. Contratado: AW TRANSPORTE ESCOLAR 07294106410. CNPJ: 31.494.723/0001-18. Valor R$ 21.035,84. Contrato Nº: 00076/2019. Contratado: ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA 08323219400. CNPJ: 32.670.631/0001-04. Valor R$ 18.957,12. Contrato Nº: 00077/2019. Contratado: ERALDO TRANSPORTES 02510482416. CNPJ: 22.504.701/0001-09. Valor R$ 44.468,44. Contrato Nº: 00078/2019. Contratado: JB TURISMO 73168700444. CNPJ: 24.294.798/0001-90. Valor R$ 25.095,84. Contrato Nº: 00079/2019. Contratado: JOSE ILTON RAMOS DE ANDRADE 76964647449. CNPJ: 33.296.915/0001-45. Valor R$ 28.333,76. Contrato Nº: 00080/2019. Contratado: LEONARDO MENESES AMARAL 12058979419. CNPJ: 34.063.655/0001-20. Valor R$ 27.843,20. Contrato Nº: 00081/2019. Contratado: MARIA DO SOCORRO MENEZES 68449364434. CNPJ: 31.846.856/0001-06. Valor R$ 20.926,08. Contrato Nº: 00082/2019. Contratado: MB TRANSPORTE ESCOLAR 69494754468. CNPJ: 31.495.660/0001-14. Valor R$ 36.032,30. Contrato Nº: 00083/2019. Contratado: PEDRO DOS ANJOS FERREIRA 05269331438. CNPJ: 33.361.574/0001-44. Valor R$ 27.795,04. Contrato Nº: 00084/2019. Contratado: RODRIGO CAVALCANTE DE SOUZA ALVES 10524841403. CNPJ: 30.244.310/0001-12. Valor R$ 14.676,48. Vigência: de 09/07/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 09 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9E079C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº: 000026/2019. CPL. Convite nº 00002/2019. Serviço, que objetiva: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, LIGADOS A ESTA SECRETARIA, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 27.226.960/0001-20, pelo valor de R$ 151.755,00 - Item 6:

GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA. CNPJ: 09.365.396/0001-45, pelo valor de R$ 720,00 - Item 11: JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483. CNPJ: 14.139.627/0001-32, pelo valor de R$ 2.680,00.

Tabira, 17 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2029B642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000026/2019. CPL. Convite nº 00002/2019. Serviço, que objetiva: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, LIGADOS A ESTA SECRETARIA. DOTAÇÃO: - PROGRAMA: CRIANÇA FELIZ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 2195 DESPESA: 394 - PROGRAMA: CRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22087 DESPESA: 186 - PROGRAMA: CREAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22135 DESPESA: 192 - PROGRAMA: AEPETI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22159 DESPESA: 202 - PROGRAMA: SCFV UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22055 DESPESA: 173 - PROGRAMA: BOLSA FAMÍLIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22158 DESPESA: 196 - PROGRAMA: ACESSUAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22186 DESPESA: 399 - PROGRAMA: PAIF UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22187 DESPESA: 403 - PROGRAMA: IGD UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 AÇÃO: 22056 DESPESA: 176 - PROGRAMA: COORDENADORIA DA MULHER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 AÇÃO: 22052 DESPESA: 120. Contrato Nº: 00085/2019. Contratado: GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA. CNPJ: 09.365.396/0001-45. Valor R$ 720,00. Contrato Nº: 00086/2019. Contratado: JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483. CNPJ: 14.139.627/0001-32. Valor R$ 2.680,00. Contrato Nº: 00087/2019. Contratado: FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 27.226.960/0001-20. Valor R$ 151.755,00. Vigência: de 17/07/2019 a 16/07/2020.

Tabira, 17 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E07B966D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000027/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00023/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE, COM RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FES-PE. Item 1: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 30.330.883/0001-69, pelo valor de R$ 80.000,00.

Tabira, 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CD303882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contrato nº: 00088/2019, Processo Licitatório nº: 000027/2019. CPL, Pregão Presencial nº 00023/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE, COM RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FES-PE. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE DESPESA 712 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AÇÃO: 2.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA 73 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 30.330.883/0001-69. Valor R$ 80.000,00. Vigência: de 18/07/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F0AD9105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000028/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00024/2019. Compra, que objetiva para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Itens 2, 11, 12, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 55, 57, 58, 75, 98: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME. CNPJ: 10.651.944/0001-82, pelo valor de R$ 31.126,50 - Itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 33, 37, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$ 34.651,90 - Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 48, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ: 28.820.255/0001-10, pelo valor de R$ 37.095,10.

Tabira, 23 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:829D505D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000028/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00024/2019. Compra,

que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE DESPESA 655: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR DESPESA 9: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB DESPESA 15: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESA 83: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA 64: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESPESA 54: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00089/2019. Contratado: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME. CNPJ: 10.651.944/0001-82. Valor R$ 31.126,50. Contrato Nº: 00090/2019. Contratado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor R$ 34.651,90. Contrato Nº: 00091/2019. Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ: 28.820.255/0001-10. Valor R$ 37.095,10. Vigência: de 23/07/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 23 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3EF35AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000029/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00025/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA. Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 76, 77, 80, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 121, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 166, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 184, 185, 190: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$ 77.792,40 - Itens 4, 7, 9, 14, 16, 17, 20, 27, 30, 37, 39, 40, 41, 50, 53, 61, 66, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 102, 105, 107, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 148, 152, 153, 154, 162, 164, 165, 167, 168, 172, 173, 178, 180, 186, 187, 188: PREMOCIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L. CNPJ: 11.694.262/0001-10, pelo valor de R$ 29.389,26.

Tabira, 24 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:79E0DB4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000029/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00025/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE DESPESA 655: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR DESPESA 9: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB DESPESA 15: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DESPESA 76: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESA 83: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S - RECURSOS PRÓPRIOS DESPESA 39: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA 64: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS DESPESA: 94: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2146 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) DESPESA 98: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00092/2019. Contratado: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor R$ 77.792,40. Contrato Nº: 00093/2019. Contratado: PREMOCIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L. CNPJ: 11.694.262/0001-10. Valor R$ 29.389,26. Vigência: de 24/07/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 24 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5D056736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº: 000031/2019. CPL. Convite nº 00003/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TABIRA, Item 1: SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS - ME. CNPJ: 69.893.253/0001-38, pelo valor de R$ 89.400,00.

Tabira, 31 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8B992E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público O Extrato do Contrato nº: 00095/2019, Processo Licitatório nº: 000031/2019. CPL, Convite Nº 00003/2019.

Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TABIRA. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE AÇÃO: 2.2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA - MAC DESPESA: 97 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS - ME. CNPJ: 69.893.253/0001-38. Valor R$ 89.400,00. Vigência: de 31/07/2019 a 30/07/2020.

Tabira, 31 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D522D763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Mediante a não interposição de recursos das empresas: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO e M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, que foram Inabilitadas, convoca a única empresa habilitada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, para a reunião que dará prosseguimento a abertura da proposta de preços do Processo Licitatório nº 029/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019. Data, horário e local: 13 de novembro de 2019, às 10:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com e pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 11 de novembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9A46D2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PORTARIA Nº 270/2019

Portaria nº 270/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor, **Sr. Evilázio Ribeiro de Andrade**, matrícula funcional nº 5-1, inscrito no CPF sob o nº 125.367.924/04, investido no cargo de **Auxiliar de Contadoria**, com esteio no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, retroagem à data 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 11 de novembro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:61322CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Referente ao processo 058/2019 - Pregão Presencial 037/2019.

ONDE LÊ-SE:
Data da abertura das propostas às **08:30hs** do dia **26 de novembro de 2019.**

LEIA-SE:
Data da abertura das propostas às **09:00hs** do dia **28 de novembro de 2019.**

Timbaúba 11 de novembro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:9548E157

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Referente ao processo 059/2019 - Pregão Presencial 038/2019.

ONDE LÊ-SE:
Data da abertura das propostas às **09:00hs** do dia **27 de novembro de 2019.**

LEIA-SE:
Data da abertura das propostas às **11:30hs** do dia **28 de novembro de 2019.**

Timbaúba 11 de novembro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:5D138487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2017
PROCESSO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**
CONTRATADO: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.727.027/0001-74;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Locação de veículos com e sem motoristas destinados às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 11 de setembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:30A33216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2017
PROCESSO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**
CONTRATADO: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.727.027/0001-74;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Locação de veículos com e sem motoristas destinados às atividades da Secretaria Municipal de Ordem Social do Município de Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 12/09/2019 a 12/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D7168223

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017
PROCESSO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
CONTRATADO: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.727.027/0001-74;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Locação de veículos com e sem motoristas destinados às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 12/09/2019 a 12/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 420.600,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais);

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9BCBDCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017
PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.727.027/0001-74;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Locação de veículos com e sem motoristas destinados às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 12/09/2019 a 12/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais);

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:26CED983

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 008/2019
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório FMAS nº. 016/2019 – Pregão Presencial SRP FMAS nº. 008/2019;
CONTRATADO: IVANOWYTCHY VALENTIM VIANA SANTANA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.408.462/0001-07
OBJETO: Aquisição de KITS DE ENXOVAIS, destinados a doação para gestantes em situação de pobreza e extrema pobreza, referenciadas pelos grupos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para suprir as necessidades das Unidades de Assistência Social da Rede Pública Municipal de Toritama.
VIGÊNCIA: 21.10.2019 a 31.12.2019;
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 41.697,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7502D57A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

A prefeitura municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 031/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 009/2019. Objeto Nat: Compra. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica), com adubo ou similar incluindo a preparação do terreno e

plantio para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**. Valor: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de Setembro- s/n- Centro – Tracunhaém - PE, em **29 de novembro de 2019 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de Segunda a Sexta-Feira, pelo e-mail cpltracunhaem@hotmail.com ou no site http://tracunhaem.pe.gov.br.

Tracunhaém, 11 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:94512DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0025/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Compra. Fornecimento Parcelado de Água Mineral para atender as diversas Secretarias e as Escolas do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério Recursos 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.1212.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 12.361.1211.2042.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 12.367.1206.2050.0000 Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado - AEE 12.361.1207.2031.0000 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: M S Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$10.000,00. Vigência: de 15/10/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 15/10/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F103C01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0027/2019. Processo Nº: 004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Compra. FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2052.000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2065.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecúaria 21300 Secretaria de Cultura 13.122.0401.2076.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Esportes 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$154.676,95. Vigência: de 10/10/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 10/10/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:56A6586B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 138/2019 -** OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) COPOS LONG DRINK 350 ML COM IMPRESSÃO A LASER PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **SESSÃO DE DISPUTA: 13/11/2019 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 11/11/2019.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:E2D6FAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 1207 /2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a disposição do **Tribunal Regional Eleitoral – TRE**, a Servidora **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, mat. 1049, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **05.11.2019** à **31.12.2020**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04/11/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F366261C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DEPROFISSIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PERITO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE– FUNPREMARC

O Gerente do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde - FUNPREMARC, através da Comissão interna designada pelo Decreto n.º 444/2019, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001, que versa sobre a seleção pública simplificada para a contratação de servidores

temporários por excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas, **no período de 13 a 27 de novembro de 2019,** as inscrições para seleção pública simplifica da com o intuito de selecionar profissional para contratação temporária a fim de atuar como médico perito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção pública simplifica da será realizado por uma comissão interna de seleção pública já designada pela Prefeita Municipal, através do Decreto n.º 444/2019, cujo objetivo é selecionar 01 (um) profissional para ocupar a função de médico perito, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais e remuneração de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.2. A seleção pública de que trata o item anterior será realizada em duas etapas, sendo uma eliminatória (prova escrita) e a outra classificatória (prova de títulos).

1.3. A seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração.

1.4. A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados dentro do número de vagas previstas neste edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para a inscrição nas disponíveis funções neste processo seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

Preencher todos os campos da ficha de inscrição, sem rasuras, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

Ter a titulação exigida para a função pleiteada.

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública remunerada, salvo nos casos permitidos pela Constituição Republicana de 1988.

Possuir disponibilidade para desenvolver suas atribuições nos dias especificados, com a carga horária prevista para cada função pública.

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

3.1. Além dos requisitos gerais previstos no item 2, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para a função que concorre.

a)O Médico perito: Curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e com residência, preferencialmente, em Medicina do Trabalho ou Pós-Graduação da área reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e o registro no conselho profissional específico.

4. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

4.1 O médico perito terá as seguintes atribuições:

4.1.1 Médico Perito:

I - avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;

II - subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios;

III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial aopericiando, com a devida identificação doperito-médico(CRM, nome e matrícula);

IV - orientar opericiandopara tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária.

4.2. É garantida aos servidores contratados por excepcional interesse público em decorrência de aprovação neste certame a percepção de subsídio, tendo como base o piso de cada categoria e o valor do subsídio de cada profissional no Município de Arcoverde-PE.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, ou pelos correios no período de **13 a 27 de novembro de 2019, das 09h às 13h,** no endereço da sede do FUNPREMARC, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública os documentos citados no item 5.3 deste edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida em letra manuscrita legível e assinada pelo (a) candidato (a);

b) Fotocópia autenticada do CPF/MF e do documento de identidade (frente e verso) com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo aceito se expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

5.4. Nos documentos enumerados no item 5.3 deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição (ANEXOS I), o Curriculum Vitae (ANEXO V), a documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre (cópia autenticada) e os documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, a Declaração de Disponibilidade do Profissional (Anexo II), bem como os documentos comprobatórios dos títulos a serem analisados em momento oportuno (analisar item 6.7) e comprovação de registro no Conselho competente da categoria profissional.

5.5. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: “Seleção Pública Simplificada, Fundo de Previdência de Arcoverde” e a função pleiteada, sendo esses conferidos no ato de inscrição por servidor do FUNPREMARC e reinseridos no envelope, o qual será lacrado na presença do candidato (a), que irá assinar documento de conhecimento e concordância com o procedimento.

5.6.A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.

5.7. O não atendimento às regras do Edital acarreta o indeferimento das inscrições.

5.8. As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja recebida no endereço indicado até o último dia do prazo para inscrições.

5.8.1. Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.

5.8.2. As correspondências com as fichas de inscrições e demais documentos exigidos deverão ser devidamente preenchidos a mão e serem encaminhados em envelope lacrado, com a especificação “Seleção Pública Simplificada – Fundo de Previdência do Município de Arcoverde” para o endereço: Rua Prudente de Morais, 49 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-500, por meio de AR – Aviso de Recebimento, sob pena de ser desconsiderada a inscrição.

5.8.3. O não atendimento as regras do Edital acarretam o indeferimento das inscrições realizadas pelo Correio.

5.9. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer.
5.10. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função.
5.11. As inscrições serão gratuitas.
5.12. Nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, o servidor público Municipal responsável pela inscrição do candidato deverá dispensar cópias de documentos autenticados em cartórios, pois, com esteio no art. 3º, II, da referida Lei, cabe ao servidor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
5.13. O disposto no item anterior não se aplica as inscrições realizadas pelos correios, ante a impossibilidade de conferência presencial de documentos originais e cópias.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A presente seleção será realizada por meio de prova escrita de caráter eliminatório e prova de títulos, somente classificatória.
6.2. A primeira fase (prova escrita) terá peso 7,0 e, a segunda fase (prova de títulos) peso 3,0.
6.3. A prova escrita será composta por uma redação e uma questão dissertativa com tema específico.
6.3.1. A prova escrita abordará os assuntos previstos no anexo IV.
6.3.2. O ponto de corte da prova escrita será 4,0.
6.3.3. Para cada função serão cobrados os conhecimentos específicos da profissão, com ênfase nas temáticas sobre perícia.
6.3.4. A prova escrita deverá ser resolvida com caneta esferográfica preta ou azul.
6.3.5. As questões rasuradas serão anuladas, com a consequente perda dos pontos da questão.
6.3.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir, redação com no máximo 20 (vinte) linhas, respeitando as margens, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, a ele (candidato) será atribuída a nota 0,0 (zero), para questão equivalente.
6.3.7. Na redação é possível desconsiderar palavras escrita com erros, desde que sejam grifadas e postas entre parênteses, não atrapalhando o desenvolvimento do tema. Ex.: "*...~~(palavra errada)~~ palavra correta...*".
6.3.8. A questão discursiva com tema específico será redigida com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo 20 (vinte) linhas, respeitando as margens, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, a ele (candidato) será atribuída a nota 0,0 (zero), para questão equivalente, aplicando-se o disposto no item 6.3.7.
6.4. A segunda fase será realizada na forma de prova de títulos, com a avaliação de cada item previsto no edital.
6.5. Participarão da prova de títulos será condicionada aos candidatos que atingirem o ponto de corte (item 6.3.2),que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação exigida neste Edital.
6.6. A prova de títulos obedecerá aos seguintes requisitos:
6.6.1. Médico Perito:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Possuir certificação/declaração de pós-graduação (estrito senso) reconhecida pelo MEC ou por conselho estadual de educação em áreas afins	1,00 ponto
Possuir certificado de curso de capacitação, com na área perícia médica.	0,5 ponto.
Comprovação de experiência profissional na função que concorre em órgãos e instituições públicas ou privadas relacionadas à perícia médica.	Máximo de 1,5 pontos

6.7. A experiência profissional deverá ser comprovada:
a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
c) no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
6.8. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.
6.9. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela pessoa responsável pelo fornecimento do documento, com reconhecimento de firma, a qual declarará a referida inexistência.
6.10. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.
6.11. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.12. Para fins de pontuação serão contados os certificados de comprovação de curso de capacitação, conferências, seminários e palestras realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
6.13. Os certificados de cursos *online* devem conter o código de verificação.
6.14. Não serão aceitos certificados genéricos, como exemplo certificado de semana acadêmica.
6.15. Os pontos dos títulos serão conferidos com base nas regras do anexo VI e são cumulativos até o máximo de 3,0 pontos.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1. A Seleção Simplificada, em atenção à regra prevista na Constituição do Estado de Pernambuco estabelece regras próprias para os candidatos Portadores de Deficiência classificados dentro dos requisitos estipulados no presente edital, sendo a sua convocação pelo requisito da alternância de 5% do total de vagas ofertadas ou contratados, em caso de convocação de cadastro de reservas.
7.1.1. O Resultado do certamente deverá ser realizado de duas formas, a primeira, através de lista única com todos os candidatos, e a segunda por meio de duas listas, diferenciando os candidatos regulares daqueles que concorrem às vagas de deficientes.
7.2. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da doença.
7.3. A Contratação do deficiente convocado dependerá de sua aprovação na junta médica do Município.
7.4. O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir a função para o qual concorre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, nas duas fases da seleção.
8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior idade;
b) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei 11.689 /08 e da data prevista para inscrição na seleção simplificada.
8.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto(s) e segundo(s).
8.4. Não obstante o disposto nos subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o critério da idade mais avançada como o primeiro a ser considerado para desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.2.
8.5. A comprovação da alínea "b" do item 7.2 será comprovada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas e, por meio de certidão/declaração emitida pelo Poder Judiciário Federal ou Estadual (Vara do Tribunal do Júri).
8.6. A presente seleção formará cadastro de reserva, sendo assim, o FUNPREMARC poderá convocar profissionais classificados fora das vagas ofertadas em caso de necessidade para atender a demanda.

9. DOS RECURSOS
9.1. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis quanto ao resultado preliminar da 1ª e 2ª fase deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Interna, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo VIII,
9.1.1. Os recursos também poderão ser interpostos, dentro do prazo, por meio do e-mail: **funpremarc_arcoverde@hotmail.com**, por meio do recurso próprio na forma do anexo III, contendo todos os fundamentos para a reforma do que se pretende.
9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
9.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.
9.3.1. Os recursos na modalidade presencial ou por e-mail somente serão aceitos até as 13hs do último dia para interposição.
9.4. O resultado do Recurso será divulgado no site da Prefeitura de Arcoverde-PE (http://www.arcoverde.pe.gov.br/), em quadro de aviso na sede do Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde, no prazo de até 24hs.

10. DOS RESULTADOS
10.1. A divulgação do resultado das provas escrita e de títulos será por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcoverde (http://www.arcoverde.pe.gov.br/home) e no Diário Oficial do Município **a partir de 03 (três) dias após a conclusão da prova**. Já o resultado da prova de títulos será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado dos recursos da prova escrita.
10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
10.3. A lista final com o nome dos aprovados na seleção simplificada, por cada área, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE, precedida de publicação de extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios (AMUPE).

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no edital serão convocados para celebrar com o Município de Arcoverde-PE, contrato temporário por excepcional interesse público.
11.1.1. Deverá o Fundo de Previdência do Município de Arcoverde convocar o candidato por meio do e-mail informado no cadastro e por meio de telegrama com aviso de recebimento encaminhado para o endereço fornecido na ficha de inscrição.
11.2. São requisitos necessários para a contratação, além daqueles já previstos na alínea "b", do item 5.3:
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo, respeitada a classificação;
b) apresentar cópia autenticada do título de eleitor, com a declaração de quitação eleitoral;
d) apresentar cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) apresentar os documentos originais ou cópia autenticada, que comprovem os requisitos dos itens 2.1 e 3.1, e suas respectivas alíneas.
g) Comprovante de endereço, original ou cópia autenticada;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
i) declaração de não cumulação de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, desde que comprovem compatibilidade de horários;
j) Certidão negativa dos feitos Criminais da Justiça Federal e Estadual.
11.3. Os contratos dos candidatos aprovados terão vigência de 12 (doze) meses ou de acordo com o prazo de execução de cada projeto, programa ou substituição temporária, podendo ser prorrogado por igual período, desde que respeitado (a) o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; pela desaprovação da contratação pelo TCE-PE, quando cessadas as razões que lhe deram origem e nas demais hipóteses previstas em Lei.
11.5. Os Contratos Temporários por excepcional interesse público serão regidos pela Lei Municipal n.º 1951/2001 e suas alterações.
11.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria de Educação de Estados-Membros.
11.7. A localização do candidato selecionado ocorrerá conforme a conveniência administrativa do FUNPREMARC.
11.8. O servidor contratado por excepcional interesse público em razão da aprovação na seleção exercerá as funções nos horários e dias definidos pelo FUNPREMARC, sendo assegurado o repouso semanal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
12.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital.
12.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de portaria do gestor do FUNPREMARC, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.

12.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente reposicionado ao final da lista.
12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade do Resultado no site da Prefeitura de Arcoverde e no Diário Oficial do Município.
12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
12.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
12.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
12.11. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao FUNPREMARC, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
12.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Interna.
12.13. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Arcoverde-PE, 11de novembro de 2019.

ÉSIO ANTONIO TENÓRIO DE BRITTO.
Gerente do FUNPREMARC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _ CPF: _____. _____. _____ - _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Função à qual deseja concorrer:_____

Documentos Pessoais	RG: SIM ( ) NÃO ( ) CPF: SIM ( ) NÃO ( )		
Curriculum Vitae	SIM ( ) NÃO ( )		Portador de Deficiência: SIM ( ) NÃO ( )
Comprovantes de Experiência	CTPS ( )	Contra Cheque ( )	Declaração ( ) Órgão:_____ Órgão:_____
Comprovante de Formação	Graduação em medicina: ( )pós-graduação (estrito senso): ( ) pós-graduação (lato senso): ( ) Residência ( ) _____		
Comprovante de Formação Continuada/Cursos	Cursos: _____ Formações: _____		
Declaração de Disponibilidade do Profissional	SIM ( ) NÃO( )		

Arcoverde/PE, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Requerente
_____

RECIBO DA INSCRIÇÃO

Atesto para os devidos fins legais que no ato da inscrição, o servidor público responsável observou todos os itens do edital, de modo que concordo com o procedimento realizado.

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Servidor

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO

Eu,_ _____,
RG nº _____ Órgão Expedidor: _____ CPF nº_____, declaro, para os devidos fins de direito, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como servidor temporário na função pública escolhida e identificada na ficha de inscrição, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e a prestar respectiva carga horária da atividade, conforme prevista no Edital desta seleção simplificada, bem como quanto à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares que por mim serão exercidas e estipuladas no devido contrato.

Arcoverde/PE, _____de _____de 2019.

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para o Fundo de Previdência do Município de Arcoverde-PE
FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 001/2019
Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: _____RG: _____/____
CPF: _____/_____/_____ - _____ DATA NASCIMENTO:_____ _
Telefones para Contato: Residencial _____/Celular_____
Requeiro, à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da:
PROVA ESCRITA ( )PROVA DE TÍTULOS ( )
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Arcoverde, _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – QUESTÃO DISCURSIVA

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Médico Perito	Medicina do Trabalho: 1 A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho − OIT: Convenção nº. 81 − Inspeção do Trabalho (Decreto nº. 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº. 139 − Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº. 157, de 02/06/1991); Convenção nº. 148 − Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº. 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº. 155 − Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº. 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº. 161 − Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº. 127, de 22/05/1991). 3 Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde − doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Legislação do Trabalho: 1 Consolidação das Leis do Trabalho − CLT – Títulos I e II. 2 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08/06/1978 e alterações posteriores. 3 Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.067, de 12/04/1988 e alterações. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e alterações e Decreto nº 6.214/07 e alterações). Legislação Previdenciária: 1 Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes e autonomia. (Lei nº 8.212, de 24/07/1991 – Títulos I a V, Título VI – Introdução e Capítulo I e Titulo VIII; Lei nº 8.213, de 24/07/1991, (na íntegra).

ANEXO V
Modelo de Currículo Vitae

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	**Rua: _____, nº. _____** **Bairro: _____**
Telefones:	**Celular:_____ / Residencial:_____**
E-mail:	

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:_____
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

FORMAÇÕES CONTINUADAS

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (Anexar declarações) _____

TEMPO DE NO SETOR PRIVADO (Anexar declarações) _____

ANEXO VI
PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CRUSO SUPERIOR: MÉDICO PERITO.

Etapas e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de títulos e experiência profissional	***ANÁLISE DE CURRÍCULO***		1,0 pontos
	Curso de Pós-graduação (lato ou estrito senso)	0,5	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,5 pontos
	De 01 ano	0,5	
	De 02 anos a 03 anos	1,0	
	Acima de 03 anos	1,5	
	CURSO DE CAPTAÇÃO NA ÁREA ESPEÍFICA DE PERÍCIA MÉDICA		0,5 Pontos
	Participação em Programas e Projetos Pedagógicos		
	Até 16h	0,2	
	De 17h a20h	0,3	
	Acima de 20h	0,5	
Questão Discursiva	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		3,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	0,6	
	Coerência textual	0,7	
	Coesão textual	0,7	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,0	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	
Redação	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		4,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	1,0	
	Coerência textual	1,0	
	Coesão textual	1,0	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,0	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	

ANEXO VII
QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	VAGAS REGULARES	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Perito	01	-	20h mensais	R$ 2.000,00

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Local
Inscrições	13 a 27/10/2019	Na sede do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde ou Correios (com os custos de postagem pelo candidato)
Prova	01/12/2019	Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. De 09h às 12h.
Resultado da prova.	06/12/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Interposição de Recurso	09 a 11/10/2019	Na sede do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde ou pelo e-mail: funpremarc_arcoverde@hotmail.com
Resultado do Recurso	18/12/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Resultado da Prova de Títulos	20/12/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Interposição de Recurso	23 a 27/11/2019	Na sede do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde ou pelo e-mail: funpremarc_arcoverde@hotmail.com
Resultado do Recurso	02/01/2020	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Resultado Final	03/01/2020	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Homologação	06 a 08/01/2020	No Fundo de Previdência do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:776B74B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por a Srª. Secretária Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras, 495, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, bairro, e neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 11/11/2019, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DAS UFS's PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

EMPRESA: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA de CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Centro, Arcoverde PE, CEP: 56.506-640, telefone: (81) 9 97148902, e-mail: somedicamateriais@gmail.com, representada por seu titular o Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maria Eulalia de Siqueira, nº 29, Sucupira, Arcoverde PE, RG nº 7051175 SDS-PE e CPF nº 057.195.484-75, vencedora dos itens (36,37,47,51,52,53,54, 56, 58, 59, 69, 76, 77, 86, 88, 94, 95, 101, 115, 116, 117, 120, 129, 131, 133 e 134) pelo valor total de R$ 50.304, 70 (Cinquenta mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
36	ESPELHO BUCAL N° 05 COM 12	CX	PHAMINOX	100	R$ 28, 30	R$ 2.830, 00
37	ESPÁTULA DE RESINA	UND	CASSIFLEX	60	R$ 8, 39	R$ 503, 40
47	SONDA EXPLORADORA	UND	PRATA	80	R$ 5, 95	R$ 476, 00
51	CURETA ALVEOLAR	UND	PRATA	20	R$ 6, 95	R$ 139, 00
52	CURETA DE LUCAS Nº 85	UND	PRATA	12	R$ 6, 95	R$ 83, 40
53	SINDESMÓTOMO	UND	PRATA	50	R$ 7, 49	R$ 374, 50
54	ÁGUA DEIONIZADA	GL	SSPLUS	200	R$ 7, 27	R$ 1.454, 00
56	AMÁLGAMA EM CÁPSULA ESFÉRIC 2 PORÇÕES CX 50	UND	METALMS	300	R$ 102, 50	R$ 30.750, 00
58	RESTAURADOR PROVISÒRIO 25g	UND	ALLPLAN	40	R$ 7, 60	R$ 304, 00
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E CATALIZADOR)	KIT	TECNEW	15	R$ 16, 48	R$ 247, 20
69	PORTA AGULHA	UND	WILCOS	48	R$ 19, 20	R$ 921, 60
76	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODAO	UND	LILFLEX/KONEN	30	R$ 7, 60	R$ 228, 00
77	TESOURA BUCK 14CM	UND	CASSIFLEX	20	R$ 22, 90	R$ 458, 00
86	FORMOCRESOL	VD	BIODINAMICA	20	R$ 4, 75	R$ 95, 00
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A ODONTOLÓGICO COM 10G	VD	BIODINAMICA	20	R$ 4, 60	R$ 92, 00
94	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475ML	FR	BIODINAMICA	24	R$ 11, 80	R$ 283, 20
95	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475ML	FR	INDUSBELLO	24	R$ 11, 80	R$ 283, 20
101	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA LONGA COM 100UND	CX	PROCARE	100	R$ 28, 90	R$ 2.890, 00
115	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1.23%	FR	ALLPLAN	200	R$ 4, 55	R$ 910, 00
116	IONÔMERO VIDRO RESTAUR kit A2	CX	FGM	100	R$ 19, 10	R$ 1.910, 00
117	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PRA CANETA DE ALTA E BAIXA 100ML	UND	MAQUIRA	100	R$ 15, 15	R$ 1.515, 00
120	PASTA PROFILÁTICA COM 90G	TB	ALLPLAN	30	R$ 4, 55	R$ 136, 50
129	RESTAURADOR PROVISORIO	PTE	ALLPLAN	30	R$ 7, 60	R$ 228, 00
131	ESCOVA DENTALINFANTIL MACIA	UND	CKOVASC	5000	R$ 0, 60	R$ 3.000, 00
133	FIO DENTAL	UND	MEDFIO	30	R$ 1, 09	R$ 32, 70
134	SONDA MILIMETRADA	UND	LILFLEX/KONEN	20	R$ 8, 00	R$ 160, 00

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA de CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838 1652 / 3838 4210, e-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, s/n, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira PE, RG nº 1.250.052 SDS/PE, CPF nº 125.517.594-04, vencedora dos itens (9, 39, 40, 48, 49, 55, 70 e 127) pelo valor total de R$ 40.997, 10 (Quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNT.	TOTAL
9	MICROMOTOR	UND	DX	20	R$ 318, 00	R$ 6.360, 00
39	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM 100UND AMBIDESTRAS TAMANHO M	CX	MEDIX	500	R$ 17, 30	R$ 8.650, 00
40	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM 100UND AMBIDESTRAS TAMANHO G	CX	MEDIX	100	R$ 17, 30	R$ 1.730, 00
48	CONTRA ÂNGULO	UND	DX	20	R$ 339, 99	R$ 6.799, 80
49	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	ECEL	20	R$ 478, 50	R$ 9.570, 00
55	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° GL COM 1000ML	FR	ITAJA	300	R$ 4, 15	R$ 1.245, 00
70	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	DX	20	R$ 256, 50	R$ 5.130, 00
127	CÂMERA ESCURA RADIOGRÁFICA	UND	BIOTRON	10	R$ 151, 23	R$ 1.512, 30

EMPRESA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, com sede na Travessa Padre Ozeas Cavalcante, nº 03 – Anexo B – Bairro Novo do Camelo – Camaragibe PE, CEP: 54.759-061, telefone: (81)

3456 5826, e-mail: apogeucenter@globo.com, representada por seu titular o Sr. Sérgio Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Lins, nº 153, Casa Forte, Recife PE, RG nº 4.184.142 SSP/PE, CPF nº 793.411.874-00, vencedora dos itens(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 78, 79, 83, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 113, 114, 119, 124, 126, 130 e 132) pelo valor total de R$ 45.465, 88 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	TOTAL
1	BRUNIDOR Nº 29/21	UND	PRATA	16	R$ 4, 79	R$ 76, 64
2	BRUNIDOR Nº 33	UND	PRATA	16	R$ 4, 79	R$ 76, 64
3	CONDENSADOR DUPLO P/ AMÁLGAMA TIPO WORD Nº 01	UND	PRATA	30	R$ 4, 79	R$ 143, 70
4	CONDENSADOR DUPLO P/ AMÁLGAMA TIPO WORD Nº 03	UND	PRATA	30	R$ 4, 79	R$ 143, 70
5	CONDENSADOR DUPLO P/ AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	UND	PRATA	30	R$ 4, 79	R$ 143, 70
6	ESCUPIDOR HOLLEMBECK N° 03	UND	PRATA	30	R$ 4, 79	R$ 143, 70
7	ESCUPIDOR HOLLEMBECK N° 03S	UND	PRATA	30	R$ 4, 79	R$ 143, 70
8	ESCUPIDOR HOLLEMBECK N° 03SS	UND	PRATA	30	R$ 4, 79	R$ 143, 70
10	CURETA GRACEY Nº 1-2	UND	ALVINOX	16	R$ 7, 80	R$ 124, 80
11	CURETA GRACEY Nº 5-6	UND	ALVINOX	16	R$ 7, 80	R$ 124, 80
12	CURETA GRACEY Nº 9-10	UND	ALVINOX	16	R$ 7, 80	R$ 124, 80
13	CURETA GRACEY Nº 13-14	UND	ALVINOX	16	R$ 7, 80	R$ 124, 80
14	CURETA MACCALL Nº 13-14	UND	ALVINOX	16	R$ 7, 80	R$ 124, 80
15	CURETA MACCALL Nº 17-18	UND	ALVINOX	16	R$ 7, 80	R$ 124, 80
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08	UND	JOTA	10	R$ 8, 20	R$ 82, 00
17	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06	UND	JOTA	10	R$ 8, 20	R$ 82, 00
35	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ALGODÃO 8 DOBRAS 9 FIOS CCM. TAM 7.5CM COM 500UND	PCT	MEGATEX	2000	R$ 6, 90	R$ 13.800, 00
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/ 100UND	PCT	MEDIX	120	R$ 5, 90	R$ 708, 00
42	CARPULE	UND	COOPERFLEX	60	R$ 26, 40	R$ 1.584, 00
43	ESPÁTULA DUPLA EM AÇO Nº 07	UND	PRATA	10	R$ 6, 90	R$ 69, 00
44	ESPÁTULA DUPLA EM AÇO Nº 24	UND	PRATA	16	R$ 6, 90	R$ 110, 40
45	ESPÁTULA DUPLA EM AÇO Nº 50	UND	PRATA	8	R$ 6, 90	R$ 55, 20
46	ESPÁTULA DUPLA EM AÇO Nº 70	UND	PRATA	8	R$ 6, 90	R$ 55, 20
57	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	CASSIFLEX	100	R$ 2, 65	R$ 265, 00
63	TRICRESOL	FR	BIODINAMICA	15	R$ 5, 00	R$ 75, 00
64	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 11.5	UND	PRATA	24	R$ 4, 79	R$ 114, 96
65	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 5	UND	PRATA	24	R$ 4, 79	R$ 114, 96
66	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 17	UND	PRATA	24	R$ 4, 79	R$ 114, 96
67	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 19	UND	PRATA	24	R$ 4, 79	R$ 114, 96
68	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 181	UND	PRATA	24	R$ 4, 79	R$ 114, 96
73	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 12CM	UND	ALVINOX	10	R$ 74, 00	R$ 740, 00
74	BANDEJAS DE AÇO TAMANHO APROXIMADO 10X20	UND	FLEXINOX	50	R$ 16, 50	R$ 825, 00
75	CUBA REDONDA EM AÇO Nº 08	UND	FLEXINOX	10	R$ 15, 50	R$ 155, 00
78	ADESIVA MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL/FLUR (PRIME)	FR	BIODINAMICA	300	R$ 13, 30	R$ 3.990, 00
79	APLICADOR KG BRUSH C/ 100	UND	ANGELUS	300	R$ 7, 72	R$ 2.316, 00
83	DEPÓSITO P/DESCARTAR LIXO PERFURO-CORTANTE	UND	DESCARBOX	1000	R$ 3, 35	R$ 3.350, 00
85	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	RL	POLITAPE	60	R$ 3, 35	R$ 201, 00
87	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DESERINGA PLÁSTICA	PCT	BIODINAMICA	100	R$ 3, 83	R$ 383, 00
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G AI	UND	BIODINAMICA	60	R$ 10, 05	R$ 603, 00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G A2	UND	BIODINAMICA	40	R$ 10, 05	R$ 402, 00
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G A3	UND	BIODINAMICA	40	R$ 10, 05	R$ 402, 00
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G BI	UND	BIODINAMICA	40	R$ 10, 05	R$ 402, 00
97	TIRAS DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA C/ 50UND	PCT	KDENT	60	R$ 1, 55	R$ 93, 00
99	PLACA DE VIDRO 20MM	UND	PREVEN	10	R$ 9, 65	R$ 96, 50
113	CUNHA DE MADEIRA CAIXA C/ 30	CX	AAF	50	R$ 5, 95	R$ 297, 50
114	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 45CM COM AGULHA ESTÉRIL 1.7MM ESTÉRIL C/ 24 ENVELOPES	CX	PROCARE	80	R$ 33, 60	R$ 2.688, 00
119	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	BL	IODONTOSUL	40	R$ 1, 90	R$ 76, 00
124	TIRA DE LIXA DE AÇO	PCT	DIAMANTEC	30	R$ 6, 05	R$ 181, 50
126	AVENTAL RADIOGRÁFICO DE CHUMBO	UND	UNEMOL	10	R$ 375, 00	R$ 3.750, 00
130	MÁSCARA N95 EMABALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	KNS	5	R$ 47, 90	R$ 239, 50
132	CREME DENTAL 30G	UND	FREEDENT	5000	R$ 1, 01	R$ 5.050, 00

EMPRESA: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA de CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, com sede à Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, nº 13, Andar Terreo, Centro, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 3844 3077 / (87) 9 9900 8808 / (87) 9 8804 1637, representada por sua titular a Srª. Erika Analia Maria Monteiro Siqueira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos de Andrade, nº 157, Ipiranga, São José do Egito PE, RG nº 001812843 SSP/RN, CPF nº 059.540.694-76, vencedora dos itens (18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 50, 60, 61, 62, 71, 89, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 121, 122 e 128) pelo valor total de R$ 45.483, 28 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
18	FÓRCEPS ADULTO (16)	UND	PRODONTO	60	R$ 49, 60	R$ 2.976, 00
19	FÓRCEPS ADULTO (17)	UND	PRODONTO	60	R$ 49, 60	R$ 2.976, 00
20	FÓRCEPS ADULTO (23)	UND	PRODONTO	10	R$ 49, 60	R$ 496, 00
21	FÓRCEPS ADULTO (65)	UND	PRODONTO	10	R$ 49, 60	R$ 496, 00
22	FÓRCEPS ADULTO (181)	UND	PRODONTO	40	R$ 49, 60	R$ 1.984, 00
23	FÓRCEPS ADULTO (18R)	UND	PRODONTO	40	R$ 49, 60	R$ 1.984, 00
24	FÓRCEPS ADULTO (69)	UND	PRODONTO	40	R$ 49, 60	R$ 1.984, 00
25	FÓRCEPS ADULTO (01)	UND	PRODONTO	12	R$ 49, 60	R$ 595, 20
26	FÓRCEPS ADULTO (150)	UND	PRODONTO	40	R$ 49, 60	R$ 1.984, 00
27	FÓRCEPS ADULTO (151)	UND	PRODONTO	40	R$ 49, 60	R$ 1.984, 00
28	FÓRCEPS INFANTIL (01)	UND	PRODONTO	5	R$ 49, 60	R$ 248, 00
29	FÓRCEPS INFANTIL (02)	UND	PRODONTO	5	R$ 49, 60	R$ 248, 00
30	FÓRCEPS INFANTIL (03)	UND	PRODONTO	5	R$ 49, 60	R$ 248, 00
31	FÓRCEPS INFANTIL (04)	UND	PRODONTO	5	R$ 49, 60	R$ 248, 00
32	FÓRCEPS INFANTIL (05)	UND	PRODONTO	5	R$ 49, 60	R$ 248, 00

33	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA CURTA 30G COM 100 UND	CX	INJECTA	440	R$ 27, 75	R$ 12.210, 00
38	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM 100UND AMBIDESTRAS TAMANHO P	CX	UNIGLOVES	300	R$ 17, 20	R$ 5.160, 00
50	KIT C 3 ALAVANCA APICAL	JG	COOPERFLEX	12	R$ 54, 00	R$ 648, 00
60	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLÓGICO C/30ML	VD	SSPLUS	20	R$ 18, 75	R$ 375, 00
61	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/ 100 UND	CX	SSPLUS	2000	R$ 1, 69	R$ 3.380, 00
62	SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITAL (COR ROSA)	LT	ASFER	100	R$ 12, 20	R$ 1.220, 00
71	ALAVANCA SEDIN RETA Nº 02	UND	COOPERFLEX	60	R$ 21, 90	R$ 1.314, 00
89	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLAVE	UND	MAQUIRA	16	R$ 9, 78	R$ 156, 48
98	TAÇA DE BORRACHA	UND	INJECTA	60	R$ 1, 05	R$ 63, 00
100	LIMA P/ OSSO Nº 11	UND	LM	10	R$ 31, 90	R$ 319, 00
102	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1092	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
103	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1031	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
104	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1032	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
105	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
106	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
107	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
108	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	FAVA	40	R$ 1, 89	R$ 75, 60
109	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190 F	UND	FAVA	20	R$ 1, 89	R$ 37, 80
110	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168 F	UND	FAVA	20	R$ 1, 89	R$ 37, 80
112	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195 F	UND	FAVA	20	R$ 1, 89	R$ 37, 80
121	PORTA MATRIZ	UND	COOPERFLEX	30	R$ 21, 80	R$ 654, 00
122	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40UND	PCT	SSPLUS	80	R$ 4, 75	R$ 380, 00
128	OTOSPORIN	FR	FQM	20	R$ 13, 10	R$ 262, 00

EMPRESA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA de CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro de São José, Recife PE, CEP: 50.020-068, telefone: (81) 3202 9998, e-mail: sac@padraonet.com.br, representada por seu titular o Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Apipucos, nº 235, apto 2102, Bairro do Monteiro, Recife PE, RG nº 870770 SSP/PE. CPF nº 047.108.604-59, vencedora dos itens (34, 80, 81, 82, 84, 96, 118, 123 e 125) pelo valor total de R$ 32.972, 90 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
34	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	PCT	MELHORMED	60	R$ 9, 75	R$ 585, 00
80	ANESTÉSICO TÓPICO - GEL	POTE	DFL	80	R$ 6, 11	R$ 488, 80
81	ANESTÉSICO MEPVACAINA 3% SEM VASO 1.8ML TUB	UND	DLA PHARMACEUTICAL	2000	R$ 1, 65	R$ 3.300, 00
82	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% COM VASO 1.8ML TUB	UND	DLA PHARMACEUTICAL	20000	R$ 1, 08	R$ 21.600, 00
84	ESCOVA DE ROBSON 8040 CA	UND	PREVEN	50	R$ 1, 18	R$ 59, 00
96	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100UND	PCT	DESCARPACK	12	R$ 6, 50	R$ 78, 00
118	ÓXIDO DE ZINCO	FR	BIODINAMICA	20	R$ 4, 08	R$ 81, 60
123	SACA BROCA	UND	DX	10	R$ 21, 30	R$ 213, 00
125	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÒGICO	CX	AGFA/KULZER	50	R$ 131, 35	R$ 6.567, 50

Perfazendo – se um valor global de R$ 215.223, 86 (Duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2019.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de novembro de 2019.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba Pe
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

PABLO AUGUSTO DE SOUZA LUCENA
So Medica – Materiais Medicos, Odontologicos E Laboratoriais LTDA

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Pharmaplus LTDA

SÉRGIO SANTOS
Apogeu Center Comercial De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA

ERIKA ANALIA MARIA MONTEIRO SIQUEIRA
Odontomedica Produtos Odontologicos LTDA

ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
Padrão Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:_____
CPF nº_____

2ª Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E66408F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de 02 Veículos zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com o Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA						
CNPJ: 08.571.437/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo de passeio, motorização 1.0 ou superior; bicombustível; com 04 portas; capacidade de 05 lugares incluindo o motorista; freio ABS; AIRBAG duplo; câmbio manual; direção hidráulica/elétrica; distância mínima entre eixos de 2.467 mm; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); porta malas com capacidade mínima de 470 litros; potência do motor de 75 CV ou superior; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros.	VW / VOYAGE	UND	2	50.000,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.
CNPJ: 08.571.437/0001-97.
Item(s): 1.
Valor: R$ 100.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 29 de Outubro de 2019

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:84C7918A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a o Município de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária no Lote abaixo, Homologada em 13/09/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Medicamento Especial para atendimento de demanda judicial.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 08.958.628/0001-06, com sede à Rua Jundiá, 264, Tamarineira, Recife/PE CEP: 52051-090, Telefone / Fax (81) 3268-6330, representada por seu representante, Sr. Albenes André de Barros, brasileiro, residente e domiciliado em Rua da Hora, Nº625, Aptº 1107, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.020-015. RG Nº 2.886.917 SSP/PE, CPF/MF Nº 698.383.134-91

Valor Total registrado: R$ 151.566,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA c/ 63 comprimidos	Ribociclibe (equivalente a 200mg de ribociclibe), Cada comprimido contém 254,40 mg de succinato de Excipientes: Núcleo do comprimido: celulose microcristalina; hipromelose; providona; dióxido de silício; estearato de magnésio. Composição do revestimento: álcool polivinílico ; dióxido de titânio; oxido de ferro Vermelho; talco: lecitina de soja; goma xantana.	12	NOVARTIS	12.630,50	151.566,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***ALBENES ANDRÉ DE BARROS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº698.383.134-91
Fundo Municipal De Saúde	Oncoexo Distribuidora De Medicamentos
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D2D946F8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos sob medida para atender as necessidades das diversas unidades de saúde do Municipio de Igarassu.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Igarassu-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa MASTER EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, com sede à Av. Visconde de São Leopoldo, 734 – D, Engenho do Meio, Recife/PE, representada por seu Procurador, Sr Saulo de Tarso Falcão Mateus, brasileiro, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 6.302.730 (SDS/PE), CPF/MF Nº 044.491.394-70.

Valor Total registrado: R$ 23.178,00 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Blusa Gola Echarpe Manga Longa Azul; Material: Poliester; Composição: 100% Poliester	RECEPCIONISTA & ADMINISTRATIVO (FEMININO)	208	MASTER	R$ 54,50	R$ 11.336,00
2	Camisa Social Manga Curta Azul; Material: Poliester; Composição: 67% Poliester 33% de Algodão	RECEPCIONISTA & ADMINISTRATIVO (MASCULINO)	20	MASTER	R$ 54,50	R$ 1.090,00
5	Bata Longa Manga Longa Feminina Branco; Material: Poliester; Composição: 100% Poliester	ENFERMEIRA	118	MASTER	R$ 60,00	R$ 7.080,00
10	Camisas bordadas; Material: Composição: 50% Algodão; 50% Poliéster	SAMU	68	MASTER	R$ 54,00	R$ 3.672,00
					R$ 23.178,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	*SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS*
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 044.491.394-70
Secretária Municipal De Saúde	Master EIRELI - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:14C5F907

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 041/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos sob medida para atender as necessidades das diversas unidades de saúde do Municipio de Igarassu.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Igarassu-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11, com sede à Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Mangabeira II, João Pessoa/PB, representada por seu Procurador, Sr Fabio Muniz Ferreira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Raimundo Calado, 74, Água Fria, João Pessoa/PB, RG Nº 4.513.739 (SSP/PB), CPF/MF Nº 092.388.114-07.

Valor Total registrado: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15	Camisa Manga Curta, Modelo Polo Azul Indigo; Material: Algodão/Poliester; Composição: 50% Algodão 50% Poliester	CAF + ALMOXARIFADO	12	UZE	R$ 60,00	R$ 720,00
					R$ 720,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***FABIO MUNIZ FERREIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 092.388.114-07
Secretária Municipal De Saúde	Uze Brindes E Uniformes LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:FF2C91F0

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos sob medida para atender as necessidades das diversas unidades de saúde do Municipio de Igarassu.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Igarassu-PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa MERCONSUMO LTDA, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, com sede à Rua Marechal Deodoro, 93 – 1º andar, Encruzilhada, Recife/PE, representada por seu Procurador, Sr Demilson Gomes Lopes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 4.862.826 (SSP/PE), CPF/MF Nº 934.386.054-49.

Valor Total registrado: R$ 164.109,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e nove reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	Camisa Manga Longa UV Azul Royal; Material: Poliamida/Elastano; Composição: 87% Poliamida 3% Elastano	ACS & ACE	556	MERCONSUMO	R$ 58,00	R$ 32.248,00
4	Camisa Manga Longa UV Verde Escuro; Material: Poliamida/Elastano; Composição: 87% Poliamida 3% Elastano	EDUCADOR FISICO	6	MERCONSUMO	R$ 58,00	R$ 348,00
6	Conjunto Calça Capri Bege e Bata Curta; Material: Poliester; Composição: 100% Poliester	COZINHA	32	MERCONSUMO	R$ 109,00	R$ 3.488,00
7	Colete Segurança Preto; Material: Algodão; Composição: 100% Algodão	VIGILANTE	22	MERCONSUMO	R$ 54,50	R$ 1.199,00
8	Camisa Manga Longa UV Marinho; Material: Poliamida/Elastano; Composição: 87% Poliamida 3% Elastano	MOTORISTA	74	MERCONSUMO	R$ 58,00	R$ 4.292,00
9	Macacão Bordado; Material: ; Composição: 33% Algodão; 67% Poliéster;	SAMU	68	MERCONSUMO	R$ 269,00	R$ 18.292,00
11	Calça Social Masculina Bege + Bata Curta Manga Azul Claro; Material: Poliamida/Elastano; Composição: 87% Poliamida 3% Elastano	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	126	MERCONSUMO	R$ 98,00	R$ 12.348,00
12	Conjunto Calça e Bata Manga Curta Branco; Material: Poliester; Composição: 100% Poliester; **OBS: COM DETALHES ESTAMPADOS**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	222	MERCONSUMO	R$ 97,00	R$ 21.534,00
13	Conjunto Calça e Bata Manga Curta Branco; Material: Poliester; Composição: 100% Poliester;	TÉCNICO DE RADIOLOGIA - 18, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO - 4, TÉCNICO DE LABORATORIO - 52	74	MERCONSUMO	R$ 96,00	R$ 7.104,00
14	Conjunto Calça e Blusa Manga Curta Marinho; Material: Poliester; Composição: 100% Poliester	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	36	MERCONSUMO	R$ 96,00	R$ 3.456,00
16	Camiseta Branca Lisa Algodão fio 30.1, sendo 50% algodão e 50% poliéster. Gola Redonda com logo marca do NUPS – Academia da Saúde	GRUPO NUPS	1.000	MERCONSUMO	R$ 29,90	R$ 29.900,00
17	Camiseta Manga Curta Cor: Azul Indigo - Material: Algodão - Composição: 100% Algodão 30 fios	SETORES ADMINISTRATIVOS SAUDE	1.000	MERCONSUMO	R$ 29,90	R$ 29.900,00
					R$ 164.109,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***DEMILSON GOMES LOPES***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 934.386.054-49
Secretária Municipal De Saúde	Master EIRELI - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:94AA3759

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Cereais, destinados ao Hospital, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, Centro, Igarassu/PE CEP: 53610-000, Telefone (81) 3543-1575, representada pelo Sr. Rodolfo Ilo José de Melo Madureira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 02, Conjunto Residencial Luiz Freire II, 31, Posto do Monta, Igarassu/PE, RG Nº 8.549.130 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.989.704-69.

Valor Total registrado: R$ 447.327,89 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	9.187	KG	AÇUCANA	R$ 2,16	R$ 19.843,92
2	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote,data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2432	UND	MAGRO	R$ 4,20	R$ 10.214,40
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	UND	CHOCOMIL	R$ 2,41	R$ 4.338,00
4	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g .Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	UND	SÓ FRUTA	R$ 4,32	R$ 7.776,00
5	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	UND	KIMIMO	R$ 4,18	R$ 7.524,00
6	Arroz tipo 2, subgrupo parbolizado,polido, classe longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	6300	KG	KIARROZ	R$ 2,71	R$ 17.073,00
7	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	8.000	KG	URBANO	R$ 2,84	R$ 22.720,00
10	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.800	UND	GALLO	R$ 10,20	R$ 18.360,00
12	Biscoito Maisena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	9750	PCT	VITABONO	R$ 2,40	R$ 23.400,00
13	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	6350	PCT	PILLAR	R$ 2,76	R$ 17.526,00
14	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	6.350	PCT	PILLAR	R$ 2,76	R$ 17.526,00
15	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	10000	PCT	PIT STOP	R$ 3,48	R$ 34.800,00
16	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, e 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	5.200	PCT	AMIDOVIDA	R$ 2,80	R$ 14.560,00
17	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.175	PCT	VITABONO	R$ 2,34	R$ 5.089,50
18	Bolacha Água e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3480	PCT	VITARELLA	R$ 2,69	R$ 9.361,20
19	Bolacha Integral, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1680	PCT	PILLAR	R$ 3,11	R$ 5.224,80
20	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	5400	PCT	LIAN	R$ 1,50	R$ 8.100,00
22	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	105	CXT	KNORR	R$ 9,59	R$ 1.006,95
24	Canela em pó, embalagem de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	900	UND	SEMPRE VIVA	R$ 0,92	R$ 828,00
32	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.160	UND	BETÂNIA	R$ 2,19	R$ 4.730,40
34	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos. Pacote de 1 kg, Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	637	KG	KITANO	R$ 4,70	R$ 2.993,90
36	Doce em lata sabor goiabada, de 600g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	800	LATA	XAVANTE	R$ 2,69	R$ 2.152,00
37	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	800	LATA	TAMBAÚ	R$ 4,19	R$ 3.352,00
38	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.800	UND	BONARE	R$ 1,55	R$ 2.790,00
39	Extrato de tomate concentrado, peso líquido 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	4.320	UND	XAVANTE	R$ 1,23	R$ 5.313,60
40	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2160	UND	NESTLE	R$ 9,50	R$ 20.520,00
41	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1687	KG	FEIRA NOVA	R$ 1,91	R$ 3.222,17
42	Flocão de milho pré-cozido de 500g.Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3360	UND	RIVERA	R$ 0,96	R$ 3.225,60
43	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	KG	SARANDI	R$ 2,89	R$ 5.202,00
44	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.800	KG	MÁXIMO	R$ 4,08	R$ 7.344,00
45	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3600	KG	MÁXIMO	R$ 4,60	R$ 16.560,00
47	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	15	UND	DR.OETKER	R$ 2,58	R$ 38,70
48	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	30	UND	DR.OETKER	R$ 1,26	R$ 37,80
49	Gelatina em pó, 85g.cx. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	720	UND	DR.OETKER	R$ 3,50	R$ 2.520,00
51	Leite condensado, em lata de 395g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1440	LATA	BETÂNIA	R$ 3,61	R$ 5.198,40
52	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2550	UND	QUERO	R$ 0,98	R$ 2.499,00
53	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3000	PCT	BONSABOR	R$ 1,74	R$ 5.220,00
55	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	870	PCT	ESTRELA	R$ 3,59	R$ 3.123,30
56	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	1150	PCT	ESTRELA	R$ 4,04	R$ 4.646,00

57	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.500	POTE	QUALY	R$ 2,94	R$ 4.410,00
58	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.000	POTE	BECEL	R$ 4,34	R$ 4.340,00
59	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.740	UND	SÓ FRUTA	R$ 1,69	R$ 2.940,60
60	Milho para mungunzá, unidades de 500g fd c/ 20 unid. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.000	PCT	TURQUESA	R$ 1,24	R$ 1.240,00
61	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.750	PCT	DULAR	R$ 1,23	R$ 2.152,50
62	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.350	UND	CORINGA	R$ 3,14	R$ 4.239,00
63	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	770	PCT	DONA BENTA	R$ 3,09	R$ 2.379,30
64	Mistura para bolo sabor baunilha unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	770	PCT	DONA BENTA	R$ 3,36	R$ 2.587,20
65	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	540	FRASCO	MARATÁ	R$ 1,79	R$ 966,60
66	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	435	FRASCO	MARATÁ	R$ 1,99	R$ 865,65
67	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.175	UND	SOYA	R$ 3,93	R$ 8.547,75
68	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g.contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3.375	PCT	CAMIL	R$ 3,09	R$ 10.428,75
69	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	800	PCT	NATURAL DA VACA	R$ 2,09	R$ 1.672,00
70	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.725	KG	LEBRE	R$ 0,44	R$ 759,00
71	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	5.125	UND	88	R$ 2,54	R$ 13.017,50
72	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.230	FRASCO	MINHOTO	R$ 0,94	R$ 1.156,20
76	Leite a base de soja sem lactose e sem sacarose, unidades de 300g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	440	UND	SUPRASOY	R$ 13,08	R$ 5.755,20
77	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	5.600	PCT	CAMPONESA	R$ 3,65	R$ 20.440,00
78	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.000	PCT	ITAMBÉ	R$ 4,35	R$ 4.350,00
79	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	456	UND	NESTLE	R$ 20,00	R$ 9.120,00
					R$ 447.327,89	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 095.989.704-69
Secretária Municipal De Saúde	RM Ilo Comér Atacadista De Produtos De Limpeza LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:863670AB

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Cereais, destinados ao Hospital, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, com sede à Estrada do Encanamento, 480, EDF. Shop Sítio Trindade – Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE CEP: 52.070-015, representada pelo Sr. Daniela Farias Teixeira de Barros, brasileiro, casada, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 6.371.027 SSP/PE, CPF/MF Nº 013.075.734-95.

Valor Total registrado: R$ 13.212,00 (treze mil duzentos e doze)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Cereal de arroz 230g enriquecido c/ 9 vitaminas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**1440**	PCT	NESTLÉ	**R$ 2,85**	**R$ 4.104,00**
73	Fórmula láctea modificada 1º semestre, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**360**	Lata	NESTLÉ	**R$ 12,50**	**R$ 4.500,00**
74	Fórmula láctea modificada 2º semestre, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**360**	Lata	NESTLÉ	**R$ 12,80**	**R$ 4.608,00**
					R$ 13.212,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***DANIELA FARIAS TEIXEIRA DE BARROS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 013.075.734-95
Secretária Municipal De Saúde	Health Nutrição Hospitalar EIRELI - EPP
Órgão Gerenciador	Fornecedor
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:DA805993

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Cereais, destinados ao Hospital, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, Nº 7.737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE, CEP: 53.660.000, Telefone (81) 9592-7285, representada pelo Sr. Reinaldo Felix Campos Uchoa Cavalcanti, brasileiro, Divorciado, RG Nº 6.941.948 SDS/PE, CPF/MF Nº 086.343.984-55, residente e domiciliado na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 4.462, Apto. 502, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.040-125.

Valor Total registrado: R$ 121.501,94 (cento e vinte e um mil quintos e um real e noventa e quatro centavos)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Arroz integral longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**1.800**	KG	KIARROZ	**R$ 3,12**	**R$ 5.616,00**
9	Aveia em flocos finos, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**3.360**	UND	DULAR	**R$ 2,49**	**R$ 8.366,40**
21	Café em pó extra forte moído, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem à vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**4320**	PCT	3FAZENDAS	**R$ 4,00**	**R$ 17.280,00**
23	Caldo de galinha em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**105**	CXT	MAGGI	**R$ 9,60**	**R$ 1.008,00**
26	Chá mate em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	**3600**	cx	DR OETKER	**R$ 4,00**	**R$ 14.400,00**
27	Chá camomila em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos, 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	**3600**	cx	DR OETKER	**R$ 4,00**	**R$ 14.400,00**
28	Chá hortelã em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	**3600**	cx	DR OETKER	**R$ 4,00**	**R$ 14.400,00**
29	Chá capim santo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	**3.600**	cx	DR OETKER	**R$ 4,00**	**R$ 14.400,00**
30	Chá boldo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	**3.600**	cx	DR OETKER	**R$ 4,00**	**R$ 14.400,00**
31	Chá canela em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	**720**	cx	DR OETKER	**R$ 4,00**	**R$ 2.880,00**
35	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**637**	und	CORINGA	**R$ 0,92**	**R$ 586,04**
46	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	**3.150**	kg	DA CASA	**R$ 4,37**	**R$ 13.765,50**
					R$ 121.501,94	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 086.343.984-55
Secretária Municipal De Saúde	Mac Comércio De Alimentos EIRELI
Órgão Gerenciador	Fornecedor
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:03090C16

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Cereais, destinados ao Hospital, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, Centro, Igarassu/PE CEP: 53610-000, Telefone (81) 3543-1575, representada pelo Sr. Rodolfo Ilo José de Melo Madureira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 02, Conjunto Residencial Luiz Freire II, 31, Posto do Monta, Igarassu/PE, RG Nº 8.549.130 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.989.704-69.

Valor Total registrado: R$ 447.327,89 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	9.187	KG	AÇUCANA	R$ 2,16	R$ 19.843,92
2	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote,data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2432	UND	MAGRO	R$ 4,20	R$ 10.214,40
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	UND	CHOCOMIL	R$ 2,41	R$ 4.338,00
4	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g .Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	UND	SÓ FRUTA	R$ 4,32	R$ 7.776,00
5	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	UND	KIMIMO	R$ 4,18	R$ 7.524,00
6	Arroz tipo 2, subgrupo parbolizado,polido, classe longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	6300	KG	KIARROZ	R$ 2,71	R$ 17.073,00
7	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	8.000	KG	URBANO	R$ 2,84	R$ 22.720,00
10	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.800	UND	GALLO	R$ 10,20	R$ 18.360,00
12	Biscoito Maisena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	9750	PCT	VITABONO	R$ 2,40	R$ 23.400,00
13	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	6350	PCT	PILLAR	R$ 2,76	R$ 17.526,00
14	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	6.350	PCT	PILLAR	R$ 2,76	R$ 17.526,00
15	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	10000	PCT	PIT STOP	R$ 3,48	R$ 34.800,00
16	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, e 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	5.200	PCT	AMIDOVIDA	R$ 2,80	R$ 14.560,00
17	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.175	PCT	VITABONO	R$ 2,34	R$ 5.089,50
18	Bolacha Água e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3480	PCT	VITARELLA	R$ 2,69	R$ 9.361,20
19	Bolacha Integral, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1680	PCT	PILLAR	R$ 3,11	R$ 5.224,80
20	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	5400	PCT	LIAN	R$ 1,50	R$ 8.100,00
22	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	105	CXT	KNORR	R$ 9,59	R$ 1.006,95
24	Canela em pó, embalagem de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	900	UND	SEMPRE VIVA	R$ 0,92	R$ 828,00
32	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.160	UND	BETÂNIA	R$ 2,19	R$ 4.730,40
34	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos. Pacote de 1 kg, Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	637	KG	KITANO	R$ 4,70	R$ 2.993,90
36	Doce em lata sabor goiabada, de 600g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	800	LATA	XAVANTE	R$ 2,69	R$ 2.152,00
37	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	800	LATA	TAMBAÚ	R$ 4,19	R$ 3.352,00
38	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.800	UND	BONARE	R$ 1,55	R$ 2.790,00
39	Extrato de tomate concentrado, peso líquido 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	4.320	UND	XAVANTE	R$ 1,23	R$ 5.313,60
40	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2160	UND	NESTLE	R$ 9,50	R$ 20.520,00
41	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1687	KG	FEIRA NOVA	R$ 1,91	R$ 3.222,17
42	Flocão de milho pré-cozido de 500g.Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3360	UND	RIVERA	R$ 0,96	R$ 3.225,60
43	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1800	KG	SARANDI	R$ 2,89	R$ 5.202,00
44	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.800	KG	MÁXIMO	R$ 4,08	R$ 7.344,00
45	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3600	KG	MÁXIMO	R$ 4,60	R$ 16.560,00
47	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	15	UND	DR.OETKER	R$ 2,58	R$ 38,70
48	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	30	UND	DR.OETKER	R$ 1,26	R$ 37,80
49	Gelatina em pó, 85g.cx. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	720	UND	DR.OETKER	R$ 3,50	R$ 2.520,00
51	Leite condensado, em lata de 395g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1440	LATA	BETÂNIA	R$ 3,61	R$ 5.198,40
52	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2550	UND	QUERO	R$ 0,98	R$ 2.499,00
53	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3000	PCT	BONSABOR	R$ 1,74	R$ 5.220,00
55	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	870	PCT	ESTRELA	R$ 3,59	R$ 3.123,30
56	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	1150	PCT	ESTRELA	R$ 4,04	R$ 4.646,00
57	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.500	POTE	QUALY	R$ 2,94	R$ 4.410,00
58	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura	1.000	POTE	BECEL	R$ 4,34	R$ 4.340,00

	de armazenamento e registro no MS.					
59	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.740	UND	SÓ FRUTA	R$ 1,69	R$ 2.940,60
60	Milho para mungunzá, unidades de 500g fd c/ 20 unid. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.000	PCT	TURQUESA	R$ 1,24	R$ 1.240,00
61	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.750	PCT	DULAR	R$ 1,23	R$ 2.152,50
62	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.350	UND	CORINGA	R$ 3,14	R$ 4.239,00
63	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	770	PCT	DONA BENTA	R$ 3,09	R$ 2.379,30
64	Mistura para bolo sabor baunilha unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	770	PCT	DONA BENTA	R$ 3,36	R$ 2.587,20
65	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	540	FRASCO	MARATÁ	R$ 1,79	R$ 966,60
66	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	435	FRASCO	MARATÁ	R$ 1,99	R$ 865,65
67	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.175	UND	SOYA	R$ 3,93	R$ 8.547,75
68	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g.contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3.375	PCT	CAMIL	R$ 3,09	R$ 10.428,75
69	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	800	PCT	NATURAL DA VACA	R$ 2,09	R$ 1.672,00
70	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.725	KG	LEBRE	R$ 0,44	R$ 759,00
71	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	5.125	UND	88	R$ 2,54	R$ 13.017,50
72	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.230	FRASCO	MINHOTO	R$ 0,94	R$ 1.156,20
76	Leite a base de soja sem lactose e sem sacarose, unidades de 300g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	440	UND	SUPRASOY	R$ 13,08	R$ 5.755,20
77	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	5.600	PCT	CAMPONESA	R$ 3,65	R$ 20.440,00
78	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.000	PCT	ITAMBÉ	R$ 4,35	R$ 4.350,00
79	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	456	UND	NESTLE	R$ 20,00	R$ 9.120,00
					R$ 447.327,89	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 095.989.704-69
Secretária Municipal De Saúde	RM Ilo Comér Atacadista De Produtos De Limpeza LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:223BF6E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003

RETIFICA O ANEXO I, DO EDITAL REGULADOR, AS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA, contratada através de processo de licitação, faz saber que RETIFICA o Edital de Concurso Público 001/2019 nos termos a seguir:

Art. 1º - ALTERA o anexo I – QUADRO DE VAGAS do Edital Regulador, em atendimento à orientação constante no Relatório Preliminar de Auditoria (Admissão de Pessoal – Prefeitura Municipal de Orobó – PETCE nº 48135/2019) e no Acórdão 441/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que passa vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	***Carga Horária***	***VAGAS²***			***REQUISITOS MÍNIMOS***	***REMUNERAÇÃO***
		AC	**DF**	**Total**		
ACS¹ – ÁREA PSF CARAÚBAS	40 horas/ sem	1	1	2	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF CENTRO	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF FEIRA NOVA	40 horas/ sem	1	1	2	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF FIGUEIRAS	40 horas/ sem	1	1	2	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF JUNDIAÍ	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF MANOEL APRÍGIO	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF MATINADAS	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF SERRA DE CAPOEIRA	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF UMBURETAMA	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ACS¹ – ÁREA PSF VARJÃO	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data de publicação do Edital (conforme Art.6º, I, Lei n.º 11.350/06); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (conforme item VI deste edital).	R$ 1.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em **Serviço Social** e Registro no Conselho competente	R$ 1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CIDADE	40 horas/ sem	3	1	4	Ensino Médio completo	R$ 998,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZONA RURAL - POLO I	40 horas/ sem	1	1	2	Ensino Médio completo	R$ 998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZONA RURAL - POLO II	40 horas/ sem	1	1	2	Ensino Médio completo	R$ 998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZONA RURAL - POLO III	40 horas/ sem	1	1	2	Ensino Médio completo	R$ 998,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 horas/ sem	9	1	10	Ensino Médio completo; curso específico; registro no conselho competente.	R$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CIDADE	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL - POLO I	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL - POLO II	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL - POLO III	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
CONTADOR – IPREO[2]	40 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	R$ 1.723,25
CONTADOR – PREFEITURA	40 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	R$ 1.723,25
EDUCADOR FÍSICO	20 horas/ sem	1	1	2	Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho competente	R$ 998,00
ENFERMEIRO (PSF)	40 horas/ sem	9	1	10	Bacharelado em Enfermagem e Registro no Conselho competente	R$ 1.860,00
FISIOTERAPEUTA	20 horas/ sem	4	1	5	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no Conselho competente	R$ 998,00
FONOAUDIÓLOGO	20 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente	R$ 998,00
MÉDICO (PSF)	40 horas/ sem	9	1	10	Bacharelado em Medicina e Registro no Conselho competente	R$ 6.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA NASF	20 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Medicina, Especialidade em Ginecologia e Registro no Conselho competente	R$ 2.500,00
MÉDICO PEDIATRA NASF	20 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Medicina, Especialidade em Pediatria e Registro no Conselho competente	R$ 2.500,00
MÉDICO UROLOGISTA NASF	20 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Medicina, Especialidade em Urologia e Registro no Conselho competente	R$ 2.500,00
MERENDEIRA - CIDADE	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
MERENDEIRA ZONA RURAL - POLO I	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
MERENDEIRA ZONA RURAL - POLO II	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
MERENDEIRA ZONA RURAL - POLO III	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Fundamental incompleto	R$ 998,00
NUTRICIONISTA	20 horas/ sem	1	1	2	Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho competente	R$ 998,00
ODONTÓLOGO (PSF)	40 horas/ sem	9	1	10	Bacharelado em Odontologia e Registro no Conselho competente	R$ 1.860,00
PROCURADOR JURÍDICO	40 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	R$ 2.000,00
PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – POLO ZONA RURAL	200 horas/ mês	1	0	1	Licenciatura Plena em Ciências, Biologia ou Ciências Biológicas.	R$ 2.685,40
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – POLO ZONA RURAL	200 horas/ mês	1	1	2	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente	R$ 2.685,40
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL ZONA RURAL – Polo I	180 horas/ mês	1	1	2	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB.	R$ 2.301,84
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL ZONA RURAL – Polo II	180 horas/ mês	8	1	9	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB.	R$ 2.301,84
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL ZONA RURAL – Polo III	180 horas/ mês	5	1	6	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB.	R$ 2.301,84
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL - Polo I	180 horas/ mês	14	1	15	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB	R$ 2.301,84
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL - Polo II	180 horas/ mês	2	1	3	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB	R$ 2.301,84
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL - Polo III	180 horas/ mês	1	1	2	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB	R$ 2.301,84
PROFESSOR GEOGRAFIA– POLO ZONA RURAL	200 horas/ mês	1	0	1	Licenciatura Plena em Geografia	R$ 2.685,40
PROFESSOR HISTÓRIA – POLO ZONA RURAL	200 horas/ mês	1	0	1	Licenciatura Plena em História	R$ 2.685,40
PROFESSOR INGLÊS – POLO ZONA RURAL	200 horas/ mês	1	0	1	Licenciatura Plena em Inglês, ou Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R$ 2.685,40
PROFESSOR MATEMÁTICA – POLO ZONA RURAL	200 horas/ mês	1	0	1	Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências Exatas, habilitação para Matemática	R$ 2.685,40
PSICÓLOGO	20 horas/ sem	1	1	2	Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho Competente	R$ 998,00
PSICÓLOGO NASF	20 horas/ sem	1	0	1	Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho Competente	R$ 998,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 horas/ sem	1	0	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional, Registro no Conselho Competente (CREA) e conhecimento e habilidade em AUTO CAD com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categorias A e B.	R$ 1.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas/ sem	4	1	5	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.	R$ 998,00
TOTAL		**142**	**31**	**173**		

[1] ACS – Agente Comunitário de Saúde
[2] IPREO - Instituto de Previdência de Orobó
[3] AC – AMPLA CONCORRÊNCIA; PD – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Devido a RETIFICAÇÃO, do quantitativo das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PD), estende-se o prazo para a entrega dos Laudos Médicos até o dia 19 de novembro, conforme previsão do capítulo IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, item 3.1,
"O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a **Contemax Consultoria, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - REF.:**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, ou ainda presencialmente na **SEDE DA PREFEITURA, Av. Gov. Estácio Coimbra, 19 - Centro, CEP:55745-000 - Orobó-PE até** ~~o final do período das inscrições~~ **o dia 19 de novembro de 2019** a seguinte documentação:"

Art. 3º - RETIFICA o capítulo XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS que passa vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes da carta de convocação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Departamento de Recursos Humanos.
2.2. O candidato que não comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de OROBÓ ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.
2.3. A convocação será precedida da nomeação do candidato, que a partir desta terá 30 (trinta) dias para tomar posse e, nesse prazo, deverá providenciar a documentação exigida e a realização do exame médico previsto no CAPÍTULO XVI;
2.4. Vencido o prazo do item anterior, sem que haja deferimento de possível pedido de prorrogação de posse, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem classificatória".

Art. 4º - RETIFICA o capítulo VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA, Item 4, que passa vigorar com as seguinte redação:

"Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em **domingos e/ou feriados nacionais".**

As demais cláusulas e anexos do Edital de Concurso Público 001/2019 e retificações permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Orobó/PE, 05 de novembro de 2019.

ANELINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

MARIA DA SOLEDADE BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA

Membros

Comissão Organizadora do Concurso Público

CONTEMAX CONSULTORIA

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A0341A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 038/2019

Pregão Presencial Nº 014/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessados:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - CNPJ/MF sob o Nº 10.291.177/0001-48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF sob o Nº 17.650.977/0001-57
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o Nº 11.286.235/0001-08
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF sob o Nº 30.817.641/0001-02

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, juntamente com suas Secretarias **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representada por sua Gestora Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso - PE, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.817.641/0001-02, neste ato representada por sua Gestora Sra. Maria José de Lima Lacerda, brasileira, Viúva, portadora do CPF Nº 836.080.954-20 e do RG Nº 962.245 SDS/PE, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso – PE e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira

Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, doravante denominadas **CONTRATANTES**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de 02 veículos tipo caminhonetes 4x4, 02 ambulâncias tipo furgão e 02 véiculo tipo Van com capacidade para 15 passageiros, todos "0" Zero Quilômetro, devidamente emplacados e deverão possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, para assim suprir as necessidades Secretarias Municipais de Rio Formoso/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

Empresa **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 20.554.993/0001 – 50,** estabelecida na Rodovia BR 104, KM 04, nº 1950, Divinópolis, Caruaru/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. MARCIO ADRIANO COSTA DOS SANTOS, portador do RG Nº 1611953-SSP/AL e do CPF/MF Nº 027.525.844-07, residente e domiciliado em Recife – PE.

Sendo a mesma vencedora do seguinte **ITEM**, registrando assim da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ UNT FINALIZADO
01	Aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete, devidamente emplacada. Automóvel de fabricação Nacional, "0" zero KM. • Utilitário. • 4x4. • Cor : Branca • Cabine dupla • 04 portas. • Ano: 2019/2019 ou superior • Tração nas quatro rodas • Motorização com potência mínima de 140 cv. • Capacidade de carga mínima SUPERIOR à 1.000 kg • Câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás • Alimentação por injeção eletrônica direta de combustível "óleo diesel". • Direção Hidráulica. • Ar condicionado. • Capacidade para (05) cinco pessoas. • Travas nas quatro portas. • AirBag duplo. • Estribos laterais. • Protetor de caçamba. • Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.	UND	02	R$ 128.500,00

FORNECEDOR 02

Empresa -VEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 10.675.197/0001-12,** estabelecida na Av. Euclides Dourado, Nº 96, Bairros Heliopolis, Garanhuns/PE., neste ato, legalmente representada pelo Sr. PAULO WALTHYER COLAÇO DA SILVA, portador do RG Nº 1243655-SDS/AL e do CPF/MF Nº 007.786.444-13, residente e domiciliado em Garanhuns – PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ UNT FINALIZADO
01	VEÍCULO NOVO TIPO AMBULÂNCIA, FLEX, ZERO QUILOMETRO SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE 1º EMPLACAMENTO, VEÍCULO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR 1.4 (litros) COM POTÊNCIA DE 80 CV A GASOLINA E 82 CV A ÁLCOOL, CAPACIDADE DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3,1 M³, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 58 LITROS, EQUIPADO COM MACA RÍGIDA COM 1,80 MT COM CINTOS DE SEGURANÇA, ASSENTO PARA 02 ACOMPANHANTES, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTO, JANELA LATERAL CORREDIÇA COM VIDROS JATEADOS, JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PACIENTE, REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL, SUPORTE PARA CILNDRO DE OXIGÊNIO, SORO E PLASMA, EXAUSTOR TRASEIRO, VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UND	02	R$ 79.900,00
02	VEÍCULO 0 KM NA COR BRANCA OU PRATA, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, TIPO Minibus Teto Alto 2.3 Multijet Economy, 04 portas, pintura sólida cor Branco Banchisa, COM 05 PORTAS (2 PORTAS PASSAGEIRO E MOTORISTA, UMA PORTA LATERAL E 2 PORTAS TRASEIRAS) E POSSUA COMO ITENS DE SÉRIE, AR CONDICIONADO; AIR-BAG; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM DESEMBAÇADOR E AR QUENTE; PNEUS 215/75 R16; COM: 04 CILINDROS EM LINHA; COM: 04 VÁLVULAS POR CILINDRO NO CABEÇOTE; COM MOTORIZAÇÃO: 2.3 (CC); COM: 130 (CV); COMBUSTÍVEL: DIESEL; ARO DE16" - EM AÇO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE: DE 90 (LITROS); COMPRIMENTO DO VEÍCULO: 5.998 (MM); LARGURA E ALTURA (MM): 2.492 X 2.524; ENTRE-EIXOS (MM): 4.035.	UND	02	R$ 170.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER ESECUTIVO
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
0412202101.102 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.00 – PODER ESECUTIVO
02.13 – FUNDEB
1236818801.138 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030242801.142 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824448601.146 – REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 14 de outubro de 2019.

SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	***SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Prefeita Constitucional	Sec. Municipal De Saúde
Contratante	Contratante
SRA. GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	***SRA. MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA***
Sec. Assistência Social	Sec. Municipal De Educação
Contratante	Contratante
G-VEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA	***EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA***
CNPJ Nº 10.675.197/0001-12	CNPJ Nº 20.554.993/0001 – 50
Contratado	Contratado

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1DA5AC32